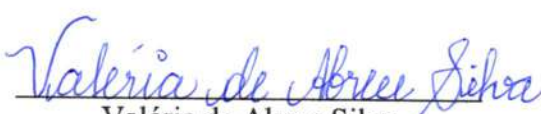
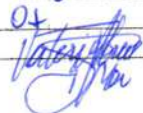




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

MODALIDADE E NÚMERO:	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024	PROCESSO Nº 002/2024
ÓRGÃO SOLICITANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA	
OBJETO:	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal <i>online</i> da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.	
DATA DA ABERTURA:	
15 DE MARÇO DE 2024	
TERMO DE RATIFICAÇÃO:	
01/04/2024	
EMPRESA VENCEDORA:	
M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	
VALOR DO CONTRATO:	
R\$ 55.200,00	
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
A partir de sua assinatura até 31/12/2024	
Nº DO CONTRATO:	
02/2024	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:	
04/04/2024	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	
 Valéria de Abreu Silva Agente de Contratação Portaria nº 013/2024	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 04
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 02

Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo nº 02/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se de estudo preliminar referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Nesse diapasão, o presente estudo fundamenta-se na necessidade de contratar uma empresa especializada em provedor de portal da transparência que promova a *accountability* e a confiança no setor público. Por meio deste, cidadãos, empresas e órgãos governamentais terão acesso a informações detalhadas sobre gastos públicos, licitações, contratos, salários de servidores e outras atividades administrativas no âmbito do poder legislativo, abarcados pela nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 e normativas editadas para sua regulamentação.

Neste estudo, exploraremos os seguintes aspectos:

1. Contexto e Necessidade:

- ☐ O cenário atual exige maior transparência na gestão pública. A sociedade demanda acesso fácil e claro às informações sobre como os recursos públicos são utilizados.
- ☐ A contratação de uma empresa especializada é uma estratégia para desenvolver um portal robusto, intuitivo e abrangente.

2. Objetivos do Portal da Transparência:

- ☐ Facilitar o acesso à informação: O portal deve ser uma fonte centralizada de dados, permitindo que os cidadãos consultem informações relevantes, sem burocracia.
- ☐ Fortalecer a prestação de contas: A empresa contratada deve garantir que o portal atenda aos padrões de transparência e seja atualizado regularmente.
- ☐ Contribuir para a eficiência administrativa: Um portal bem projetado pode otimizar processos internos e melhorar a tomada de decisões.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 03
Rubrica: Valéria de Abreu Silva

3. Benefícios da Implementação:

- ☐ Empoderamento dos cidadãos: O acesso a dados transparentes permite que os cidadãos fiscalizem a gestão pública e participem ativamente.
- ☐ Redução de fraudes e irregularidades: A visibilidade dos gastos públicos inibe práticas inadequadas.
- ☐ Melhoria na gestão de recursos: Com informações detalhadas, é possível alocar recursos de forma mais eficiente.

4. Desafios e Considerações:

- ☐ Segurança dos dados: O portal deve ser seguro contra ataques cibernéticos e garantir a privacidade das informações.
- ☐ Integração com sistemas existentes: A empresa contratada deve entender os sistemas já utilizados pelo órgão público.
- ☐ Usabilidade e acessibilidade: O portal deve ser intuitivo e acessível a todos os públicos.

5. Critérios para Seleção da Empresa:

- ☐ Experiência em projetos similares.
- ☐ Conhecimento legal e normativo.
- ☐ Capacidade de customização e escalabilidade.
- ☐ Suporte técnico e manutenção.

Além do mais, o resultado eficiente de um processo de contratação pública é consequência de várias etapas anteriores que perpassam, principalmente pelo planejamento e conhecimento de todas as fases de construção deste processo, o que permite ao Gestor Público mitigar os potenciais riscos relativos a falhas na instrução processual e escolha das soluções mais adequadas ao atendimento das necessidades da Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Agente de Contratação	Valéria de Abreu Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Avenida Fabrício Ferraz, S/N - Centro - Montes Altos-MA - CEP: 65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 04

Rubrica

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: artigo 18, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, Instrução Normativa Seges Nº 058, De 08 de Agosto de 2022, onde demonstra de forma clara a intenção do legislador em trazer maior efetividade aos atos da administração pública de contratação de bens e serviços por meio de um bom planejamento, a saber:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Vale ressaltar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um importante instrumento da fase de planejamento da contratação prevista, dentre outros dispositivos. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado acerca deste estudo, foi realizado da seguinte forma:

- ☐ Painel de Preços: Verificação de preços e características de produtos/serviços semelhantes;
- ☐ Contratações Similares: Análise de contratações realizadas por outros órgãos públicos nos últimos 180 dias;
- ☐ Mídia Especializada: Busca de informações em revistas, sites especializados ou comparativos publicados;
- ☐ Fornecedores Diretos: Troca de experiências e consequentemente *insights* para entender na prática o funcionamento dos portais em determinados órgãos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando as opções de empresas disponíveis no mercado e a singularidade da proposta inicial, acredita-se que a melhor e mais vantajosa solução é

Avenida Fabrício Ferraz, S/N - Centro - Montes Altos-MA - CEP: 65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 05
Rubrica

contratar uma empresa que seja capaz de oferecer com eficiência e eficácia, serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo foi estimado considerando a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA. Assim, o presente estudo prevê a necessidade de um provedor de site que promova a publicidade e o atendimento a todas as normas vigentes de um portal da transparência, num período inicial de doze meses, podendo ser prorrogado mediante a necessidade e a disponibilidade orçamentária existente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a contratação pretendida é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) ou conforme proposta de preços a ser apresentada pela empresa especializada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto, a solução possui caráter divisível, cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto em comum acordo entre as partes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras, há portanto singularidade diante da escolha da contratada.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida faz parte do planejamento anual do ano corrente e é fundamental tê-la. Logo, é a partir da contratação de uma empresa especializada que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 06
Rubrica: Valéria de Abreu Silva

iremos manter um padrão de qualidade “A”, perante os órgãos fiscalizadores e oferecer uma prestação de contas transparente à população Monte Altense.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Pretende-se com a referida contratação alavancar o nível de transparência, confiabilidade, segurança e legalidade nos atos e serviços exercidos pela Câmara Municipal de Montes Altos-MA. Acrescenta-se ainda, a importância de contratar empresas consolidadas no ramo de prestação de serviços de relevante e notável reputação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional, haja vista que a prestação de serviços será ministrada pela contratada na modalidade a distância e *online*.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, a Agente de Contratação verificou os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, para as quais observou que em razão da prestação de serviços ocorrer na modalidade à distância, não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

15. CONCLUSÃO:

A Agente de Contratação, Sra. Valéria de Abreu Silva declara viável esta contratação. Logo, declara-se ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Câmara Municipal frente à inovação normativa que passará a reger as contratações diretas da Administração. Assim, analisa-se a presente contratação como viável e essencial à Instituição, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário da Câmara com os devidos recursos envolvidos, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo Vereador Presidente, responsável pela autorização prévia de solicitações de prestação de serviços neste órgão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 02
Rubrica Valéria de Abreu Silva

Montes Altos-MA, 13 de março de 2024.

Valéria de Abreu Silva

Valéria de Abreu Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 08

Rubrica

Memorando nº 02/2024 – CMMMA

Montes Altos-MA, 15 de março de 2024.

De: Agente de Contratação Pública

Para: Gabinete da Câmara Municipal de Montes Altos-MA

Reginaldo Lima Alves

Nesta

Processo Administrativo nº 02/2024

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024

Assunto: Solicitação de demanda.

Ilmo.,

Cumprimentando-o, faço uso do presente para solicitar-lhe a abertura do processo administrativo visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Para efeitos de justificar a solicitação de demanda acerca do objeto pretendido, pode-se afirmar que a Câmara Municipal de Montes Altos-MA, necessita de uma empresa especializada que seja capaz de agregar informações e apresentar-se de forma legítima e transparente perante a sociedade e os órgãos fiscalizadores das ações e atos que estão sob sua responsabilidade.

Todavia, a escolha de tal empresa, requer perícia e cautela, afim de atender com maestria os protocolos ora vigentes e assim manter-se em posição de destaque no âmbito da transparência, segurança de dados e informações.

Por fim, coloco-me à disposição para dirimir sobre assuntos que fizerem-se necessários.

Respeitosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 09

Rubrica

Valéria de Abreu Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 10
Rubrica: [assinatura]

Processo nº: 02/2024 - INEXIGIBILIDADE

Classe - Assunto: Ciência da solicitação de demanda.

Parte/Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

Unidade: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

DESPACHO

Diante da análise dos autos, verifica-se a solicitação da Agente de Contratação, a Sra. Valéria de Abreu Silva, acerca da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, que por seu turno encaminha a este Gabinete para Ciência.

Em atenção ao Memorando nº 02/2024 – CMMA, exarado pela Agente de Contratação, visando a contratação supracitada, tomo CIENTE o quanto requisitado, e o ratifico conforme procedimentos estabelecidos na legislação em vigor, bem como na Resolução nº 001/2024, de 26 de fevereiro de 2024, para que se cumpra a finalidade ora solicitada.

Pelo exposto, determino a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento do presente processo.

Registre-se. Autue-se.

Montes Altos-MA, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 11
Data: 11/02/2024
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

1. DO PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP 65.936-000, Montes Altos-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.349.959/0001-90, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sra. Valéria de Abreu Silva, inscrita no CPF sob o nº 053.093.913-47, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos;

2.2 Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- 2.2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 2.2.2 Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2.3 Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- 2.2.4 Lei Orçamentária Anual, nº 095, de 20 de dezembro de 2023;
- 2.2.5 Resolução nº 001/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

2.3 Conforme o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 12
Rubrica: *[Assinatura]*

tributárias;

2.4 Convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.5 De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha do profissional ou empresa contratada dotada de notória especialização, de modo que será necessário demonstrar que o trabalho especializado será essencial à plena satisfação do objeto do contrato. Logo, para serviços em que esta especialização não se faz necessária, a licitação é de rigor.

2.6 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

2.7 A contratação, via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, é considerável nos casos em que a empresa possui notória especialização, conforme dispõe no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021;

2.8 Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza intelectual, experiências, publicações e desempenhos anteriores, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 10212024
Fls. nº 13
Rubrica: [assinatura]

especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, em especificações no presente Termo de Referência.

3.2. O presente objeto de contratação compõe os serviços de *site* institucional, portal do cidadão, portal de ouvidoria, hospedagem de *site*, suporte técnico em transparência e prestação de serviços contínuos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Motivação: Diante do último relatório de transparência, emitido pelo TCE/MA, onde a Câmara foi avaliada como letra “A”, a administração busca diante de tal cenário, manter-se em posição de destaque e cumprir a legislação vigente, sendo: Lei 12.527/2011, Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência), Lei complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Acesso a Informação (LAI), bem como uma melhor experiência para o cidadão no uso do portal da Câmara Municipal em todos serviços dispostos ali, tais como Transparência de Contas, Planos, Acesso a Informação, Ouvidoria, bem como serviços institucionais como conta de *e-mail*.

5.2 Para tanto, necessita-se da contratação de suporte técnico para hospedagem de Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados, com sistema de *backup* em duas camadas de segurança, Sistema de gerenciamento de arquivos “*J-son*”, para alimentação do sistema obrigatório denominado Sic-Contrata do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, para cumprir obrigação de envio das contratações públicas para o portal da transparência da Câmara Municipal e cumprir as obrigações com o Tribunal de contas, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

5.3 Como se trata de integrar informações, faz-se necessário um sistema que permita a integração em tempo real das diversas informações disponíveis ao cidadão, definindo com precisão todas as etapas necessárias ao bom cumprimento da determinação legal de dá publicidade aos atos públicos, com segurança, eficiência e eficácia. Considerando que a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 14
Rubrica *Valentim Silva*

Câmara Municipal não dispõe de mão-de-obra especializada capaz de desenvolver uma solução para essa problemática, necessitamos buscar no mercado uma empresa do ramo, capaz de auxiliar e garantir a publicidade dos seus atos com fidelidade e integridade nas ações a serem desenvolvidas.

5.4 Espera-se com tal contratação melhorar os serviços prestados pelo Portal, no que tange transparência, acesso a informação, comunicação institucional, ouvidoria e serviços institucionais tal como de contas de e-mails.

5.5 Acompanha este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica visa comprovar a capacidade do licitante de assumir obrigações. Os documentos necessários incluem:

- Comprovação da existência jurídica da pessoa: Isso pode ser feito por meio do contrato social, estatuto ou outro documento equivalente.
- Autorização para o exercício da atividade: Certificados, alvarás ou registros que permitam à empresa atuar na área relacionada ao objeto da licitação.

5.2 Habilitação Social, Fiscal e Trabalhista: A Lei 14.133/2021 permite que o edital exija documentos relativos a:

- Inscrição no CPF ou CNPJ;
- Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos.

5.3 Qualificação Técnica: A qualificação técnica é frequentemente disputada em licitações. Os documentos podem variar de acordo com o objeto da contratação, mas geralmente incluem:

- Atestados de capacidade técnica: Demonstram a experiência anterior da empresa em serviços similares;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fis. nº 15
Rubrica Valdir

- Certificados de profissionais habilitados: Caso a atividade exija.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira: Essa categoria visa avaliar a saúde financeira da empresa. Os documentos podem incluir:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;
- Certidão negativa de feitos sobre falência.

6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Definição – A presente contratação visa o desenvolvimento e manutenção contínua do Portal *Online* da Câmara.

6.2 Entrega – Os serviços serão prestados de maneira contínua durante a vigência do contrato, podendo ser mantida comunicação *online* para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que o mesmo tem caráter continuado.

6.3 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, os serviços deverão ter início de imediato.

6.4 Condições de recebimento: O serviços poderão ser entregue *online*, tal como *e-mail*, *chat* ou ainda via telefônica, devendo ter contínua manutenção em todo o Portal da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

6.5 Do Pagamento: Serão faturadas as unidades de mensalidades dos serviços prestados em cada fechamento de mês e pagos até o 5º dia do mês subsequente à prestação de serviços.

6.6 Formalização do Contrato – Para início da locação deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela Agente de Contratação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada à Câmara Municipal de Montes Altos-MA nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 16
Rubrica

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

8.1 A empresa licitante deverá apresentar:

8.1.1 Para habilitar-se ao processo a Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências vigentes.

8.1.2 Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal de Montes Altos-MA, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.2 Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

9.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Montes Altos-MA, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

9.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Montes Altos-MA, em qualquer etapa, da execução do objeto;

9.5 Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fis nº 12

Rubrica

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

9.8 É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

9.9 Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

9.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato;

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;

10.3 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação de serviços;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

11. SANÇÕES

11.1 As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja

Avenida Fabrício Ferraz, S/N - Centro - Montes Altos-MA - CEP: 65936-000

[Site: www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 18
Rubrica: [assinatura]

necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor total previsto é de aproximadamente R\$ 55.199,97 (cinquenta cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal <i>online</i> da Câmara Municipal de Montes Altos-MA	MÊS	09	R\$ 6.133,33	R\$ 55.199,97

12.2 A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

13. DO FORO

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Montes de Altos-MA.

14. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

14.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a publicação no sítio eletrônico da municipalidade.

Montes Altos -MA, 15 de março de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 19

Rubrica

Valéria de Abreu Silva

Valéria de Abreu Silva

Valéria de Abreu Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2024



Câmara Municipal de Montes Altos <contratacoescamaramontesaltos@gmail.com>

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 20

Rubrica

Solicitação de Proposta Comercial

1 mensagem

Câmara Municipal de Montes Altos <contratacoescamaramontesaltos@gmail.com>

19 de março de 2024 às 15:17

Para: committsolucoes@gmail.com

Olá!

Na qualidade de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, eu, Valéria de Abreu Silva, Portaria nº 013/2024, venho através deste, solicitar à Empresa **M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA**, que seja feito, no prazo de 03 (três) dias úteis, o envio da Proposta Comercial para compor o Processo Administrativo nº 02/2024 e Processo de Inexigibilidade nº 02/2024, cujo objeto de contratação é o seguinte: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo e base de dados de suporte, manutenção contínua ao portal online e consultoria, assessoria, suporte presencial e treinamento da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, conforme as Leis nº 131/2009, DECRETO 7.185/2010 e 12.527/2011.**

Por fim, segue modelo de Proposta Comercial em anexo a este email. Bem como a relação nominal da documentação para habilitação da empresa, neste.

DA HABILITAÇÃO

1. **Habilitação Jurídica:** A habilitação jurídica visa comprovar a capacidade do licitante de assumir obrigações. Os documentos necessários incluem:

- Comprovação da existência jurídica da pessoa: Isso pode ser feito por meio do contrato social, estatuto ou outro documento equivalente.
- Autorização para o exercício da atividade: Certificados, alvarás ou registros que permitam à empresa atuar na área relacionada ao objeto da licitação.

2. **Habilitação Social, Fiscal e Trabalhista:** A Lei 14.133/2021 permite que o edital exija documentos relativos a:

- Inscrição no CPF ou CNPJ;
- Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos.

3. **Qualificação Técnica:** A qualificação técnica é frequentemente disputada em licitações. Os documentos podem variar de acordo com o objeto da contratação, mas geralmente incluem:

- Atestados de capacidade técnica: Demonstrem a experiência anterior da empresa em serviços similares;
- Certificados de profissionais habilitados: Caso a atividade exija.

4. **Qualificação Econômico-Financeira:** Essa categoria visa avaliar a saúde financeira da empresa. Os documentos podem incluir:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;
- Certidão negativa de feitos sobre falência.



Carta proposta.docx

22K

Ao
Sr.^a Valéria de Abreu Silva
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Montes Altos - MA

A Empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa na Rua Tiradentes, nº 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, e-mail: committsolucoes@gmail.com, neste ato representada por seu titular Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA Sob nº 25149 portador do CPF nº 036.870.323-10 e RG nº 0322741920065 SSP/MA, vem respeitosamente por meio deste para apresentar proposta de preços no tocante a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal a fim de tornar, mas eficiente a transparência pública.

Os serviços propostos compreendem:

- a) Elaborar pareceres técnicos, e extraordinário quando solicitado de caráter preventivo, informando sobre o atendimento dos critérios de funcionamento estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação no 12.527/201, Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Complementar de Transparência no 131/2009 e Lei de Licitações nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 59/2020 TCE/MA, Portaria nº 128/2023 TCE/MA, bem como aferição de conformidade com os Programas de Transparência da CGU (Controladoria Geral da União), do Ministério Público, da ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas) e da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro);

- b) Analisar as informações enviadas ao portal da transparência a fim de verificar a conformidade com a legislação vigente, informando ao agente público responsável eventuais disparidades;
- c) Elaborar e enviar relatórios, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no web site e Portal da Transparência conforme a legislação supramencionada;
- d) Promover treinamento e palestras para fomentar as boas práticas de transparência;
- e) Assistência e orientação quanto as publicações no diário oficial eletrônico do órgão.
- f) Auxiliar nas respostas aos questionamentos formulados no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), disponibilização de controle dos prazos, assistência na confecção de relatórios estatísticos, conforme estabelece os ditames da lei 12.527/2011.
- g) Disponibilizar ferramenta tecnológica para a execução do objeto quando necessário envolve fornecer acesso a uma plataforma, software ou dispositivo digital que seja essencial para realizar determinada tarefa ou alcançar um objetivo específico.

O valor mensal dos serviços ora propostos é de R\$ 6.133,33 (seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensal, totalizando a importância de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) no período de nove meses.

Estão inclusas no valor proposto todas as despesas com tributos, deslocamentos e demais despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

João Lisboa (MA), 19 de março de 2024

MIZAEL DA SILVA
MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por MIZAEL
DA SILVA MESQUITA:03687032310
Dados: 2024.03.19 16:08:20 -03'00'

Mizael da Silva Mesquita
Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1993966801



NOME

MIZAEL DA SILVA MESQUITA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

0322741920065 - SESP - MA

CPF

036.870.323-10

DATA NASCIMENTO

23/03/1992

FILIAÇÃO

LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA

MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

04952506139

VALIDADE

02/03/2025

1ª HABILITAÇÃO

28/05/2010

OBSERVAÇÕES

Mizael da Silva Mesquita

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

03/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

07408051761

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MA042295173

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 23

Rubrica

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 23/03/1992, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade CNH nº 04952506139 DETRAN/MA, inscrito no CPF sob nº 036.870.323-10, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201122828 com data de 04/09/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A sociedade passa a ter como objeto social:

1. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
5. 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
6. 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7. 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
8. 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
9. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-M

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 0212024

Fls. n.º 24

Rubrica: [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA****M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 0212024

Rubrica

20. 8599-6/03 Treinamento em informática;
21. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
23. 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente com predominância em instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades dos cursos de datilografia e atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas;

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.** (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (ART. 968, IV, DO CC)

1. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
5. 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
6. 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7. 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
8. 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
9. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
20. 8599-6/03 Treinamento em informática;
21. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
23. 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente com predominância em instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades dos cursos de datilografia e atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 04/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MIZAEAL DA SILVA MESQUITA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PR
 CNPJ: 10.349.959/0001-90
 Processo n.º 0212024
 Fls. n.º 26
 Rubrica [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**Cláusula Sexta**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. (ART. 1.065 DO CC)

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Oitava

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixado pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

Cláusula Décima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PR
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 23
Rubrica Mizael da Silva Mesquita

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**Cláusula Décima Primeira**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Terceira

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

João Lisboa/MA, 26 de outubro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 28
Rubrica [Assinatura]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo n.º 021/2024
Fls. n.º 29
Rubrica *Valdir*

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03687032310	MIZAEI DA SILVA MESQUITA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 08:15 SOB Nº 20221278966.
PROTOCOLO: 221278966 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214023695. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.
NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PR

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo nº 0212024

Els. nº 30

Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMMIT SOLUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZIAEL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9213-1767
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 11:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA	
				CNPJ: 10.349.959/0001-90	
				Processo n.º 02/2024	
				Folha n.º 31	
				Rubrica	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2012	
NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 477		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JOAO LISBOA	
UF MA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZAELO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9213-1767			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 11:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.799.630/0001-08 Inscrição Estadual: 12.391885-5

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

CARACARA DO PAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.319.959.0001-90

Processo n 102/2024

Fis. n 32

Rubrica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 477 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 81902413

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Principal: EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PI

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 33

Rubrica *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PR

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo n.º 02/2024

Fis. n.º 34

Rubrica

08/03/2023 12:06:28

16799630000108

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal:

Situação ATIVA

Razão social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 04/09/12 00:00

Data de Início: 04/09/12 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de 04/09/12 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA TIRADENTES	477	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	036.870.323-10	MIZAEI DA SILVA MESQUITA	100.0	01/01/2000	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	04/09/2012	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	04/09/2012	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	04/09/2012	
	PROMOCAO DE VENDAS	1.0	04/09/2012	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 35

Rubrica

08/03/2023 12:06:28

16799630000108

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1.0	04/09/2012	
	WEB DESIGN	1.0	04/09/2012	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1.0	04/09/2012	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	04/09/2012	
	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1.0	04/09/2012	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	1.0	04/09/2012	
X	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	04/09/2012	

ENQUADRAMENTO

Enquadrame	Data Início	Data
004-ISS SIMPLES NACIONAL	04/09/2012	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MIZAE@GMAIL.COM
PHONE	9992131767



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (P)

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 36

Rubrica

[Assinatura]
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:23 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **BDE6.4948.C464.EE48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (P)
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 102/2024
Fls. nº 37
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 358917/23

Data da

06/12/2023 13:32:04

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMERA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959-0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 38
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093658/23

Data da

18/12/2023 14:42:30

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 102/2024

Fls. n.º 39

Rubrica

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA

08/01/2024 12:56:39

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 10/2024

AUTENTICAÇÃO: BUJZ-XEHT

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 16.799.630/0001-08 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 04/09/2012

Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 07/04/2024.

JOAO LISBOA-MA, 08/01/2024.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.799.630/0001-08
Razão Social: M DAS S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA
Endereço: RUA TIRADENTES 477 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030119204272306656

Informação obtida em 06/03/2024 21:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 102/2024

Fls. nº 41

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Certidão nº: 60746172/2023

Expedição: 01/11/2023, às 08:50:01

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Balanço encerrado em: 31/12/2022

Processo n.º

02/2024

Fls. n.º

42

Rubrica

Folha:

0001

Número livro:

0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	655.231,77D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	564.873,97D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	36.311,66D
4	1.1.1.01	CAIXA	36.311,66D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	36.311,66D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	528.562,31D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	528.562,31D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	528.562,31D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.357,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	90.357,80D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	45.632,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	45.632,20C
149	2	PASSIVO	655.231,77C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.669,46C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.317,39C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.317,39C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.317,39C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.052,07C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.980,04C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.980,04C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.072,03C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	533,28C
527	2.1.5.02.004	IRRF s/ Folha a Recolher	538,75C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	648.562,31C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	528.562,31C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	528.562,31C

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 43

Rubrica

Folha: 0002

Número livro: 0007

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	528.562,31C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 655.231,77 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZIAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 **Data:** 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0007

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 021/2024
Fls. nº: 44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS	1.052.466,63	<u>1.052.466,63</u>
--------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(119.854,75)	<u>(119.854,75)</u>
----------------------	--------------	---------------------

CUSTOS

DEPRECIAÇÃO	(27.198,00)	<u>(27.198,00)</u>
-------------	-------------	--------------------

RECEITA LÍQUIDA

905.413,88

LUCRO BRUTO

905.413,88

DESPESAS OPERACIONAIS

(349.798,55)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRÓ-LABORE	(52.116,00)	
TAXAS DIVERSAS	(462,08)	
ENERGIA ELÉTRICA	(17.834,56)	
TELEFONE	(6.354,43)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(33.358,73)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(175.447,85)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(60.624,90)	<u>(349.798,55)</u>

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(27.053,02)	<u>(27.053,02)</u>
-------------------------------	-------------	--------------------

RESULTADO OPERACIONAL

528.562,31

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEAL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004

Número livro: 0007

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo: 02/2024

Fls. n. 45

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**528.562,31**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**528.562,31

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIRIAM DA SILVA MESQUITA
SOC. ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Folha: 0005
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	12.041,00	334.998,81	447.039,81
Lucro Líquido			528.562,31	528.562,31
Transferência para Reservas		7.959,00	-7.959,00	0,00
Lucro Distribuído			-327.039,81	-327.039,81
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	528.562,31	648.562,31

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAN DA SILVA MESQUITA
SOC. ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 102/2024
Fls. nº 46
Rubrica *Valentim Silva*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 47

Rubrica

Folha: 0006

Número livro: 0007

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Inscrição: 16.799.630/0001-08

Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	564.873,97 + 0,00	84,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	564.873,97	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	564.873,97 - 0,00	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	36.311,66	5,44
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	655.231,77	98,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 48
Rubrica: *V. A. Silva*

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 102/2024
Fls. nº 49
Rubrica: *[Assinatura]*

3.6) CONTAS A PAGAR (PASSIVO CIRCULANTE)

Obrigações com terceiros já reconhecidas em 31/12/2022;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 528.562,31 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R\$ 22.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2020	100.000,00	20.000,00	9.959,00
					22.000,00

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 528.562,31 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 59

Rubrica

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.052.466,63

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2022:

SIMPLES NACIONAL	Extrato do Simples Nacional
----------------------------	-----------------------------

Gerado em 23/03/2023 13:05:40

Apurado em 20/01/2023 15:24:00

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.799.630	Nome Empresarial: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Data de Abertura: 04/09/2012	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16799630202212001

Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	57.990,00	0,00	57.990,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.050.409,96	0,00	1.050.409,96
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.052.466,63	0,00	1.052.466,63
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	672.822,96	0,00	672.822,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	32.983,33	02/2021	29.883,33	03/2021	41.183,33	04/2021	59.483,33
05/2021	68.626,33	06/2021	67.063,33	07/2021	73.643,33	08/2021	73.643,33
09/2021	58.513,33	10/2021	55.933,33	11/2021	55.933,33	12/2021	55.933,33
01/2022	54.333,33	02/2022	58.833,33	03/2022	76.523,33	04/2022	76.523,33
05/2022	76.523,33	06/2022	108.623,33	07/2022	108.623,33	08/2022	108.623,33
09/2022	108.623,33	10/2022	108.623,33	11/2022	108.623,33		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 51
Rubrica: *[Assinatura]*

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO
Contador
CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 102/2024

Fls. n.º 52

Rubrica:

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
03687032310	MIZAEAL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 07:53 SOB Nº 20230408176.

PROTOCOLO: 230408176 DE 29/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304505212. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.

NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**

C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Balanço encerrado em: 31/12/2023

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo n. 02/2024

Fls. n. 53

Rubrica: Valdezina Silva

Folha: 0001

Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	657.399,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	594.239,71D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	77.263,57D
4	1.1.1.01	CAIXA	77.263,57D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	77.263,57D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	516.976,14D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	516.976,14D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	516.976,14D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.159,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	63.159,80D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	72.830,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	72.830,20C
149	2	PASSIVO	657.399,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	20.423,37C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.251,32C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.251,32C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.251,32C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.172,05C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.243,95C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.243,95C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.928,10C
191	2.1.5.02.001	TRIBUTOS FEDERAIS (DCTFWEB) A RECOLHER	1.928,10C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	636.976,14C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	516.976,14C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	516.976,14C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	516.976,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 657.399,51 (seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEI DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 **Data:** 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0008

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (M)
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo n.º 1021/2024
Fls. n.º 54
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS	1.336.404,13	<u>1.336.404,13</u>
--------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(175.257,39)	<u>(175.257,39)</u>
----------------------	--------------	---------------------

CUSTOS

DEPRECIACÃO	(27.198,00)	<u>(27.198,00)</u>
-------------	-------------	--------------------

RECEITA LÍQUIDA

1.133.948,74

LUCRO BRUTO

1.133.948,74

DESPESAS OPERACIONAIS

(600.125,74)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRÓ-LABORE	(62.496,00)	
TAXAS DIVERSAS	(588,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(25.077,49)	
TELEFONE	(11.879,27)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(46.709,63)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(360.271,21)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(93.103,32)	<u>(600.125,74)</u>

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(16.846,86)	<u>(16.846,86)</u>
-------------------------------	-------------	--------------------

RESULTADO OPERACIONAL

516.976,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 **Data:** 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0008

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS MA
CNPJ: 10.319.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

516.976,14

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

516.976,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MILTON DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Folha: 0004

Inscrição: 16.799.630/0001-08

Processo n.º 02/2024

Número livro: 0008

Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Fis. n.º 56

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Rubrica

Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	594.239,71 + 0,00	29,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.423,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	594.239,71	29,10
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	594.239,71 - 0,00	29,10
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	77.263,57	3,78
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	657.399,51	32,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.423,37 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que foi apresentada.

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (M)
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n. 02/2024
Fls. n. 57
Rubrica: *[Assinatura]*

Folha: 0005
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	528.562,31	648.562,31
Lucro Líquido			516.976,14	516.976,14
Lucro Distribuído			(528.562,31)	(528.562,31)
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	20.000,00	516.976,14	636.976,14

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOC ADMINISTRADOR
CPF: 0.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

Folha: 0006
Número livro: 0008

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 58
Rubrica: 

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Folha:

0007

CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012

Número livro:

0008

Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 021/2024

Fls. n.º 59

Rubrica

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:**4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 516.976,14 D**

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R\$ 22.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro Apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2021	100.000,00	20.000,00	7.959,00
Total					20.000,00

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 516.976,14 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Folha:

0008

CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012

Número livro:

0008

Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (R)

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo nº 0212024

Fls. nº 60

Rubrica

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023**5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.336.404,13**

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

**Extrato do Simples Nacional**

Gerado em 23/02/2024 13:25:51

Apurado em 16/01/2024 16:28:34

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.799.630	Nome Empresarial: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Data de Abertura: 04/09/2012	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16799630202312001

Período de Apuração (PA): 12/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	107.719,14	0,00	107.719,14
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.286.674,99	0,00	1.286.674,99
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.336.404,13	0,00	1.336.404,13
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.052.466,63	0,00	1.052.466,63
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	54.333,33	02/2022	58.833,33	03/2022	76.523,33	04/2022	76.523,33
05/2022	76.523,33	06/2022	108.623,33	07/2022	108.623,33	08/2022	108.623,33
09/2022	108.623,33	10/2022	108.623,33	11/2022	108.623,33	12/2022	57.990,00
01/2023	123.139,20	02/2023	123.139,20	03/2023	137.414,13	04/2023	121.188,22
05/2023	118.678,22	06/2023	110.790,89	07/2023	110.790,89	08/2023	91.102,00
09/2023	93.259,79	10/2023	100.188,22	11/2023	98.994,23		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Folha:

0009

CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012

Número livro:

0008

Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 02/2024

Fls. nº: 61

Rubrica:

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA

Sócio Administrador

CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 62

Rubrica:

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
03687032310	MIZAEL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 10:26 SOB Nº 20240246403.

PROTOCOLO: 240246403 DE 28/02/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402863103. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.

NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTJUDONE-1VCJL - 312024
Código de validação: 988769AFD6

Número da guia: 24053801001731080.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 06 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ. Nº. 16.799.630/0001-08**, com endereço na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.
Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao dino de Castro e Costa",
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-000 fone: (099) 3535-1025

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-00

Processo nº 102/2024

Fls. nº 64

Rubrica

Teresinha Pereira da Silva

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 07/03/2024 08:57 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 312024 / Código: 988769AFD6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CARTA DE APRESENTAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal a fim de tornar, mas eficiente a transparência pública do município.

2 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Elaborar pareceres técnicos, e extraordinário quando solicitado de caráter preventivo, informando sobre o atendimento dos critérios de funcionamento estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação no 12.527/2011, Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Complementar de Transparência no 131/2009 e Lei de Licitações nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 59/2020 TCE/MA, Portaria nº 128/2023 TCE/MA, bem como aferição de conformidade com os Programas de Transparência da CGU (Controladoria Geral da União), do Ministério Público, da ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas) e da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro);
- b) Analisar as informações enviadas ao portal da transparência a fim de verificar a conformidade com a legislação vigente, informando ao agente público responsável eventuais disparidades;
- c) Elaborar e enviar relatórios, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no web site e Portal da Transparência conforme a legislação supramencionada;
- d) Promover treinamento e palestras para fomentar as boas práticas de transparência;
- e) Assistência e orientação quanto as publicações no diário oficial eletrônico do Orgão.
- f) Auxiliar nas respostas aos questionamentos formulados no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), disponibilização de controle dos prazos,

assistência na confecção de relatórios estatísticos, conforme estabelece os ditames da lei 12.527/2011.

- g) Disponibilizar ferramenta tecnológica para a execução do objeto quando necessário envolve fornecer acesso a uma plataforma, software ou dispositivo digital que seja essencial para realizar determinada tarefa ou alcançar um objetivo específico.

CURRICULUM VITAE DO SÓCIO

1 – Dados Pessoais:

Nome: Mizaél da Silva Mesquita

Endereço Profissional: Rua Tiradentes, 477 Centro, João Lisboa – MA

Telefone: 99 9 9645-8142

Email: Mizaél03mesquita@gmail.com

2 – Atividade Profissionais

A) Analista de Sistema – desde 2013.

Sócio Fundador da Empresa Commit Soluções

B) Advogado inscrito na OAB-MA sob o número 25149, desde 2022.

3 – TÍTULOS ACADÊMICOS E ATIVIDADE APRIMORAMENTO

3.1 - Cursos de Graduação

Graduado em Sistema de Informação pela Faculdade de Imperatriz-FACIMP.
Conclusão em 2013.

Graduado em Direito Pelo Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA. Conclusão em 2022.

Curso Incompleto de Ciências Contabilidade pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

3.2 - Curso de Pós-Graduação

Pós-Graduado em Análises de Sistema pela Faculdade de Imperatriz – FACIMP.

Pós-Graduado em Direito Público pela Faculdade de educação Santa Terezinha - FEST.

3.3-Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

1. Curso de Introdução a Programação com Python (Carga Horaria: 60h), 2012 HICODE CURSOS.
2. Curso de Licitações e Contratos (Carga horária: 60h), 2014 Cursos online SP do Brasil.
3. Curso de Formação de Pregoeiro (Carga horária: 16h), 2014 Instituto Certame.
4. Curso de Licitações e Contratos (Carga horária: 12h), 2014 Instituto Certame.
5. Curso de Gestão e Controle Financeiro para Micro e Pequenas Empresa, (Carga horária: 04h), 2016 UFMA.
6. Curso Acesso a Informação e Ouvidoria do Ministério Público, (Carga horária: 20h), 2021, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
7. Curso Direito e Novas Tecnologias, (Carga horária: 05h), 2021, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
8. Curso Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público, (Carga horária: 10h), 2022, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
9. Curso Proteção de Dados Pessoais no Setor Público, (Carga horária: 15h), 2022, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
10. Curso Acesso a Informação e ouvidoria do ministério público, (Carga horária: 20h), 2022, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
11. Curso Direito e Novas Tecnologias, 2022, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
12. Curso Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos, (Carga horária: 10h), 2023, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
13. Curso Governo aberto: Transparência e dados Abertos, (Carga horária: 10h) 2023, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
14. Curso MROSC: Planejamento e Transparência, (Carga horária: 20h) 2023, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

15. Curso Sistema de controle interno da administração e procuradoria municipal, (Carga horária: 10h) 2023, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
16. Curso Serviços públicos e defesa do usuário, (Carga horária: 20h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
17. Curso Resolução de conflitos aplicados ao contexto das Ouvidorias, (Carga horária: 20h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
18. Curso Proteção ao denunciante e tratamento de denúncia em ouvidorias, (Carga horária: 20h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
19. Curso Gestão em Ouvidoria, (Carga horária: 20h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
20. Curso Controle Social, (Carga horária: 20h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
21. Curso Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhorias de serviços públicos, (Carga horária: 20h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
22. Curso Acesso a Informação, (Carga horária: 20h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
23. Certificação em Ouvidoria, (carga horaria: 160h) 2024, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

4 – EXPERIÊNCIA

- 2014-2016- Nomeado para o Cargo de Chefe do Departamento de Informática – Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA.
- 2016-2019 – Chefe do setor de Tecnologia da Informação – Prefeitura de Ribamar Fiquene – MA.
- 2016 – Contratado para Estruturação e Readequação do Portal da Transparência da Prefeitura de Amarante do Maranhão – MA.
- 2017 – Contratado para a prestação de Serviços de Manutenção atualização e assessoria e consultoria do portal da Transparência da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA.

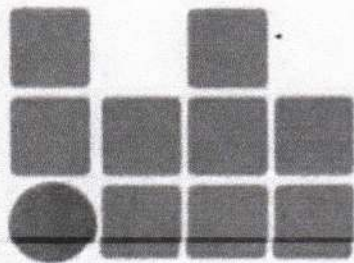
- 2017 – Contratado para Implantação do Portal da Transparência e Serviço de informação ao Cidadão na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.
- 2018 – Contrato para Prestação serviço de manutenção do site e portal da transparência e sistema de acesso a informação da Prefeitura de Davinópolis -MA.
- 2019 – Nomeado Para o Cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Amarante do MA.
- 2021 – Contratado para Prestação de Serviço técnico de manutenção adaptativa corretiva evolutiva e preventiva no portal oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Açailândia – MA.
- 2021 - Contratado para Prestação de Serviço técnico de manutenção adaptativa corretiva evolutiva e preventiva no portal oficial do Legislativo da Câmara Imperatriz e Assessoria em transparência – MA.
- 2022 - Contratado para Prestação de Serviço técnico de manutenção adaptativa corretiva evolutiva e preventiva e Assessoria em transparência no portal oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA.
- 2022 - Contratado para Prestação de Serviço técnico de manutenção adaptativa corretiva evolutiva e preventiva e Assessoria em transparência no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA.
- 2023 – Contratado para Prestação de serviços técnicos de hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo e base de dados de suporte ao portal oficial da prefeitura de municipal de Porto Franco – MA.

5 - RESULTADOS EM TRANSPARÊNCIA APÓS NOSSOS SERVIÇOS

Cliente	Nível de Transparência
Município de Porto Franco – MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Município de Amarante do Maranhão	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Município de Campestre do Maranhão – MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Município de São Francisco do Brejão – MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Município de João Lisboa – MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Município de Buritirana - MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Câmara Municipal de Imperatriz – MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;

Câmara Municipal de Sítio Novo – MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Câmara Municipal de Porto Franco - MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA	Nível – A , acima de 90% de Atendimento;

Os Resultados aqui citados podem ser, consultado no portal do Tribunal de Contados do estado do Maranhão, através do Link: < <https://app.tcema.tc.br/controlesocial/#/transparencia?ano=2024> >



SAII 2010

SEMINÁRIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (M)
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 021/2024
Fls. n.º 71
Rubrica: *[Assinatura]*

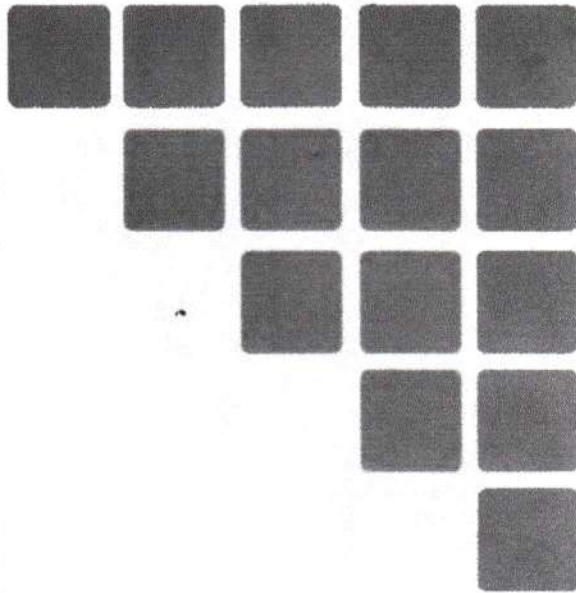
CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que o Sr.(a) **Mízael da Silva Mesquita**

participou do Seminário de Automação Inteligente, realizado no dia 05 de novembro de 2010.

[Assinatura]
coordenação

[Assinatura]
PROEXT



CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 72
Rubrica Valentim

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	05 de novembro de 2010
08:00 - 10:00	Sistemas Inteligentes Embarcados
10:30 - 12:30	Programação C para microcontroladores PIC
14:30 - 15:30	Automação - Formas e Perspectivas
16:00 - 17:00	Inteligência Computacional em Automação e Controle

CERTIFICADO

Certificamos que Mizaél da Silva Mesquita concluiu o curso "INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO COM PYTHON" com duração de 60 HR ministrado nos dias 02, 16, 23 e 30 de junho de 2012 pela empresa HICODE CURSOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 73
Rubrica

Valentim Silva

Rael Max Rodrigues Nascimento

Rael Max Rodrigues Nascimento
Instrutor



Microlins
EDUCAÇÃO & PROFISSÃO

CERTIFICADO

Emitido em conformidade com a Lei 9394/96, regulamentado, pelo Decreto-Lei 2208/97 (artigo 4º) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Certificamos que **Mizael da Silva Mesquita**

código **2342995**

concluiu o curso **Montagem e Manutenção de Computadores e Redes**

constituído pelos módulos

Hardware, Redes

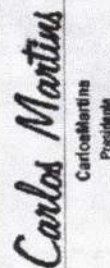
no período de

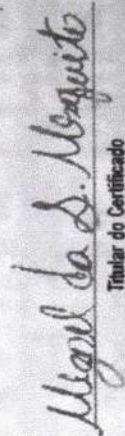
24/01/2012 a

18/09/2012 com carga horária de

186hs.0


Nivaldo de Almeida
Diretor de Franquia


Carlos Martins
Carlo Martins
Presidente


Miguel da S. Mesquita
Titular do Certificado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º **02/2024**
Fls. n.º **74**
Rubrica 

2792440



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIFICADO

O Diretor do Instituto Nordeste de Educação Superior e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins legais que

Mizael Da Silva Mesquita

participou do I Encontro de Desenvolvedores de Imperatriz – DEVITZ na modalidade de participante, cujo evento foi realizado no Auditório da FACIMP no dia 06 de abril de 2013 com carga horária total de 15 Horas.



Prof. Dr. Damião Carlos Amâral Mesquita
Diretor INESPO



Participante

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 25
Rubrica

Imperatriz - MA, 04/05/2013



Rael Max, Herson Leite e Helton Alves
Organização DEVITZ

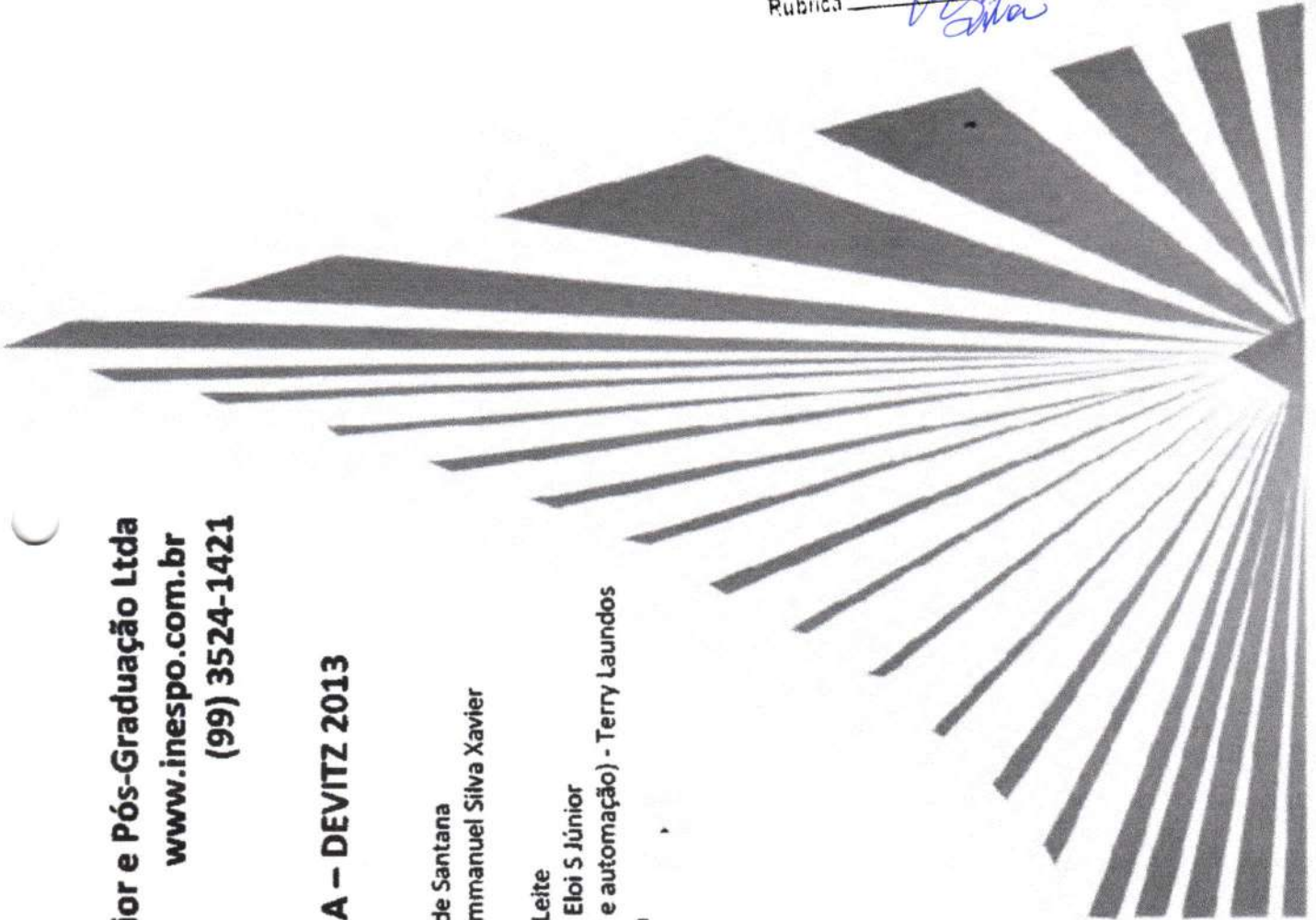
INESPO – Instituto Nordeste de Educação Superior e Pós-Graduação Ltda
CNPJ.: 09.359.533/0002-10 **www.inespo.com.br**
Rua Sergipe, 638 – Centro – Imperatriz – MA **(99) 3524-1421**

I Encontro de Desenvolvedores de Imperatriz-MA – DEVITZ 2013

Programação do Evento

- Desenvolvimento mobile: Por onde começar? - Nonilton Alves de Santana
- RWD: Responsive WebDesign: Por uma interface na medida - Emmanuel Silva Xavier
- jQuery: Javascript para humanos - Everson Santos Araujo
- Trabalho Virtual: de qualquer lugar e a qualquer hora - Herson Leite
- Desenvolvedor out of road: Saia da cadeira e seja um - Antonio Elói S Júnior
- A importância do profissional de TIA (tecnologia da informação e automação) - Terry Laundos
- MESA REDONDA: O mercado de tecnologia na região Tocantina

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-M
CNPJ. 10.349.959/0001-90
Processo n. 02/2024
Fls. n. 76
Rubrica *Vitor Hugo Silva*





Cursos Online SP
do BRASIL

Certificado

Certificamos que **Mizael da Silva Mesquita** concluiu o

Curso Licitações e Contratos

em **09/09/2014**, com a carga horária total de **60 horas**.

Ministrado por esta Instituição de Ensino, associada à ABED.

Válido em todo o território nacional.

Porto Alegre/RS, 15 de setembro de 2014

Pablo Marques
Diretor

Código de autenticidade: CRTSP851713

O certificado poderá ser consultado na página: www.cursosonline.sp.com.br/autentica.php

SOMOS ASSOCIADOS



Cursos Online SP do Brasil LTDA - CNPJ: 17.881.936/0001-71

ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/RS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 10212024
Fls. n.º 32
Rubrica [assinatura]

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **MIZUEL DA SILVA MESQUITA**
participou, com êxito, do curso de Formação de Pregoeiros, com carga-horária de
16 horas, realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2014, em Teresina (PI).
O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2014.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nildo Cruz Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instrutor

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-M
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Proposta nº 021/2024
Fls. n 48
Rubrica *Nildo Cruz Neto*

Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (M)
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 021/2024
Fls. n.º 79
Rubrica Valentim

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **MIZUEL DA SILVA MESQUITA**
participou, com êxito, do curso de Licitações e Contratos Administrativos, com
carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, em
Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2014.

instituto
CERTAME

Abxavix
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Mizuel da Silva
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instructor

CATARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PI
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º *02/2024*
Fls. n.º *80*
Rubrica *Mizuel da Silva*

Conteúdo ministrado:

Introdução às Licitações Públicas

Licitações: Conceito, Objetivo, Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Usurpação da competência por Estados e Municípios. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. Fracionamento da despesa. Nível do Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Projeto Executivo. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado x valor máximo. Publicação do ato convocatório. Impugnação do Edital. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista. Qualificação Econômico-Financeira, Técnica e Regularidade Social. Garantia de participação em licitações. Inabilitação de todos os licitantes. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adução e homologação. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006). Revogação e Anulação do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Contratação Direta

Licitação Dispensável. Licitação Dispensável: despesas de pequeno vulto, emergência, calamidade pública, licitação deserta, compra ou aluguel de imóvel, remanescente de obra, serviço ou fornecimento, compra de hortifrutigranjeiros, pão e outros alimentos perecíveis, impressão de diários oficiais etc. Licitação Dispensável: outras hipóteses não previstas na Lei nº 8.666/1993. Licitação Inexigível. Inviabilidade de competição: fornecedor exclusivo, notoriedade para prestação de serviços e contratação de serviços artísticos. Formalização da contratação por dispensa e inexigibilidade. Falhas mais comuns nas contratações diretas. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Contratos administrativos

Conceito, Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Regularidade fiscal na execução do contrato: o caso dos serviços públicos prestados em regime de monopólio e dos serviços contínuos. Sub-contratação permitida. Prorrogação dos contratos administrativos. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela Administração. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Execução dos contratos

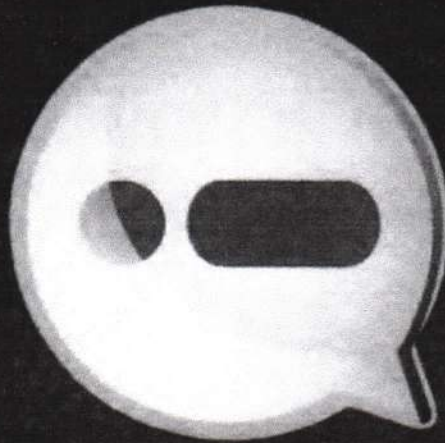
Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. Pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para pagamento, compensação financeira. Alteração contratual: aditamento e apostila. Acréscimos e supressões, alteração qualitativa, equilíbrio econômico-financeiro (recomposição, revisão repactuação, reajuste de preços (correção monetária)). Rescisão contratual. Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

RDC - Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), e sua aplicação para ações do PAC, para obras e serviços de engenharia no âmbito do SUS (Saúde) e dos sistemas públicos de ensino (Educação). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Código de Licitações do Estado do Maranhão (Lei Estadual nº 9.579/2012 e as recentes atualizações da Lei Estadual nº 9.990/2014), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Seminário

Município Transparente:
garantia de acesso à informação



Realização:



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
Promotoria de Justiça da
Região Tocantina

Parceiro:

Apoio:

Contratadora-Geral
da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

GOVERNO DO
MARANHÃO
IMPERATRIZ
TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE

Certificado



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Certificamos que

Adizael da Silva Mesquita

participou do "Seminário Município Transparente: garantia de acesso à informação", promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio das Promotorias de Justiça da Região Tocantina, nos dias 4 e 5 de novembro de 2015, na Universidade Aberta do Brasil de Imperatriz - MA, com carga horária de 16 horas.

Imperatriz, 5 de novembro de 2015.

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora Geral de Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 82
Rubrica: *Valéria Silva*



CERTIFICADO

Certifico que o(a) senhor(a) Mizael da Silva Mesquita participou do evento "OFICINA DE TRABALHO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 12.527/2011" no dia 22 de março de 2016, em Imperatriz/MA, com carga horária de 08 (oito) horas, realizado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em parceria com a Rede de Controle da Gestão Pública e o SEBRAE.

NDAK

Nahyma Ribeiro Abas
Promotora de Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PI
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. nº 83
Rubrica [assinatura]

Imperatriz/MA, 22 de março de 2016



1º Curso de Gestão e Controle Financeiro para Micro e Pequenas Empresas

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Mizael da Silva Mesquita, participou do

1º Curso de Gestão e Controle Financeiro para Micro e Pequenas Empresas, realizado no dia 20 de Agosto de 2016, promovido pela Empresa Júnior de Contabilidade realizado no CCSST — Universidade Federal do Maranhão, com duração de 4 horas.

Regiane Abreu da Silva
Diretora da EJ – UFMA

Imperatriz, 20 de agosto de 2016

Profº Me. Hamilton Nogueira Makosky

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fl. nº 84
Data 20/08/2016

Realização:



FAPENÁ
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão





CERTIFICADO

A **Universidade Federal do Maranhão UFMA**, certifica que

MIZUEL DA SILVA MESQUITA

Participou da **SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no auditório da UFMA, ocorrido nos dias 25 e 26 de outubro de 2017, com o tema: "A Contribuição da Matemática no Desenvolvimento da Contabilidade", na condição de participante do evento, com carga horária de 20 horas.

Imperatriz - MA, 26 de Outubro de 2017


Participante


Coordenador do curso de
Ciências Contábeis

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo n.º 0212024
Fls. n.º 85
Rubrica: 

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – CCSST, por seu
Curso de Direito, certifica para os devidos fins que:

MIZAEL DA SILVA MESQUITA

participou, na qualidade de ouvinte, do I SEMINÁRIO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO: “LICITAÇÃO, COMPLIANCE E LEI ANTICORRUPÇÃO”
no dia 30 de junho de 2017, realizado no Auditório da UFMA, na cidade de
Imperatriz/MA, com carga horária de 10 (dez) horas.

IMPERATRIZ/MA, 30 DE JUNHO DE 2017

Gabriel Araújo Leite

Prof. Esp. Gabriel Araújo Leite
Coordenador do Curso de Direito

Reginafantes

Profª MSc. Paula Regina P. S. M. Dias
Coordenadora Geral do Evento



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **MIZUEL DA SILVA MESQUITA** concluiu o curso Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Turma JAN/2022) com início em 27/12/2021 e com carga-horária de 10 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - PR
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 82
Rubrica

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Disponibilidade:

27/12/2021 a 06/01/2022

Curso:

Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

81.33

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução e Conceitos
2. Chave Abrangência e Aplicabilidade
3. Fundamentos Legais e Princípios Norteadores
4. Direitos do Titular
5. Agentes no Tratamento de Dados
6. Hipótese de Tratamento e Exceções
7. Transferência Internacional
8. Segurança de Dados e Notificação
9. Responsabilidade e Possíveis sanções
10. Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados
11. Atualizações da Lei 13.709/18

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (R)
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 88
Rubrica Valter Silva



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **PAR6006683nw6I**.

Este certificado foi gerado em 27/12/2021 às 20:12 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **MIZAEEL DA SILVA MESQUITA** concluiu o curso Acesso à Informação e Ouvidorias do Ministério Público (Turma JAN/2022) com início em 27/12/2021 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 89
Rubrica

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Disponibilidade:

27/12/2021 a 16/01/2022

Curso:

Acesso à Informação e Ouvidorias do Ministério Público

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

82.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O direito de acesso à informação no Brasil: contexto, conceitos, abrangência e operacionalização
- 1.1 Abrangência da Lei de Acesso à Informação no Brasil
- 1.2 Exercício do direito ao acesso à informação
- 1.3 Prazos e procedimentos para acesso à informação
2. Negativas de acesso à informação
- 2.1 Fundamentos para negação de acesso
- 2.2 Possibilidades de restrição de acesso
- 2.3 Procedimentos para proteção da informação
3. Informações Classificadas e Dados Abertos
- 3.1 Diretrizes de classificação
- 3.2 Tratamento de informação classificada
- 3.3 Comissões de tratamento
- 3.4 Dados abertos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PR
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 0212024
Fls. n.º 90
Rubrica *[Assinatura]*

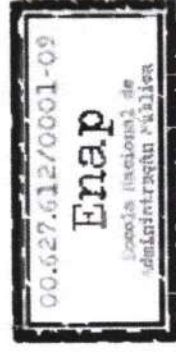


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **DJ2q6007284D3E0**.

Este certificado foi gerado em 27/12/2021 às 20:12 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **MIZUEL DA SILVA MESQUITA** concluiu o curso Direito e Novas Tecnologias (Turma JAN/2022) com início em 27/12/2021 e com carga-horária de 5 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. nº 91
Rubrica

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Disponibilidade:

27/12/2021 a 06/01/2022

Curso:

Direito e Novas Tecnologias

Carga Horária:

5 horas

Nota Final:

80

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aula 1 - Direito à Privacidade na Sociedade da Informação
- Aula 2 - Big Data e Perfilamento
- Aula 3 - Internet das Coisas
- Aula 4 - A Neutralidade da Rede no Marco Civil da Internet
- Aula 5 - Direito ao Esquecimento
- Aula 6 - Cidades inteligentes
- Aula 7 - Blockchain e Direito
- Aula 8 - Desinformação na Rede
- Aula 9 - Responsabilidade Civil das Plataformas
- Aula 10 - Ética e Inteligência Artificial

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PR
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. nº 92
Rubrica [assinatura]

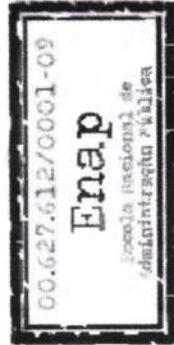


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **chbK6007365wK2N**.

Este certificado foi gerado em 28/12/2021 às 08:12 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

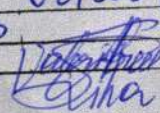


CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **MIZAEEL DA SILVA MESQUITA** concluiu o curso Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público (Turma JAN/2022) com início em 28/12/2021 e com carga-horária de 10 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MT
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 93
Rubrica 

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Mizael da Silva Mesquita
Disponibilidade:
28/12/2021 a 07/01/2022

Curso:
Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público
Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
81.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

WhatsApp
CrystallKnows
YouCanBook.me
Whereby.com
Yout.com
Beautiful.ai
Magic Mockups
Crontabs
OneTab
Toby
Lightshot
Combinações

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 021/2024
Fls. n.º 94
Rubrica Valentim Silva



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **kmr60085580jRE**.
Este certificado foi gerado em 28/12/2021 às 09:12 horas.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **MIZUEL DA SILVA MESQUITA** concluiu o curso Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (Turma JAN/2022) com início em 28/12/2021 e com carga-horária de 15 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 95
Rubrica

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Disponibilidade:

28/12/2021 a 17/01/2022

Curso:

Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Carga Horária:

15 horas

Nota Final:

91.67

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1 - O Tratamento de Dados Pessoais no Setor Público
- Módulo 2 - O Ciclo de Vida dos Dados Pessoais
- Módulo 3 - Medidas de Segurança no Tratamento dos Dados Pessoais
- Módulo 4 - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 0212024
Fls. n.º 96
Rubrica: [Assinatura]



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código C1mu60086780mdg.

Este certificado foi gerado em 28/12/2021 às 09:12 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e**
Procuradoria Municipal (Turma MAI/2023), com carga-horária de 10 horas,
início em 08/05/2023, término em 08/05/2023 e nota final 100.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n° 02/2024
Fls. n° 97
Rubrica *Betânia Lemos*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal

Disponibilidade:

08/05/2023 a 18/05/2023

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1 — O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito.

Módulo 2 — A importância do controle interno na gestão pública municipal.

Módulo 3 — O sistema de controle interno na gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOSS-PR
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n: 021 2024
Fls. n: 98
Rubrica: [assinatura]



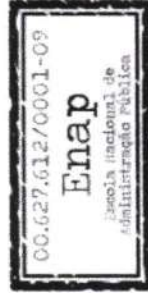
Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: 8Z189326012n5xv

Este certificado foi gerado em 08/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enave Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos (Turma MAI/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 07/05/2023, término em 08/05/2023 e nota final 88.33.

Betânia Lemos
Presidenta

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 99
Rubrica: Valter Silva

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos

Disponibilidade:

07/05/2023 a 17/05/2023

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

88.33

Conteúdo

Módulo 1 — O que é governo aberto;

Módulo 2 — Os princípios de governo aberto;

Módulo 3 — Implementando medidas de governo aberto.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-AL
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 100
Rubrica *[Assinatura]*



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **vukF9320693tew5**

Este certificado foi gerado em 08/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ever Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **MROSC: Planejamento e Transparência (Turma MAI/2023)**,
com carga-horária de 20 horas, início em 07/05/2023, término em 08/05/2023 e
nota final 100.

Betânia Lemos
Presidenta

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-M
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 101
Rubrica Valentim

Histórico

Nome:	Curso:
Mizael da Silva Mesquita	MROSC: Planejamento e Transparência
Disponibilidade:	Carga Horária:
07/05/2023 a 27/05/2023	20 horas

Nota Final:
100

Conteúdo

- 1) Atuação em rede de OSC em políticas públicas.
- 2) Razões para realizar parceria com OSC.
- 3) Transição dos convênios e aplicação subsidiária da Lei.
- 4) Implementação federativa do MROSC.
- 5) Principais pontos dos decretos de regulamentação da Lei.
- 6) Outras formas de contratualização e exceções.
- 7) Acessibilidade no MROSC.
- 8) Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS.
- 9) Transparência.
- 10) Papel da Comissão de Seleção, de Monitoramento e Avaliação e do(a) Gestor(a) da Parceria.
- 11) Fundos Específicos, Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n° 02/2024
Fls. n° 102
Rubrica



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: 8zjL93208573UKg

Este certificado foi gerado em 08/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enav Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Acesso à Informação (Turma JAN/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 25/01/2024, término em 06/02/2024 e nota final 94.4.

Betânia Lemos
Presidenta

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 103
Rubrica:

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Acesso à Informação

Disponibilidade:

25/01/2024 a 14/02/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

94.4

Conteúdo

- 1 Direito de acesso à informação no Brasil
 - 1.1 Abrangência da Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - 1.2 Exercício do direito ao acesso à informação
 - 1.3 Prazos e procedimentos para acesso à informação
- 2 Negativas de acesso
 - 2.1 Fundamentos para negação de acesso
 - 2.2 Possibilidades de restrição de acesso
 - 2.3 Procedimentos para proteção da informação
- 3 Informações Classificadas e Dados Abertos
 - 3.1 Diretrizes de classificação
 - 3.2 Tratamento de informação classificada
 - 3.3 Comissões de tratamento
 - 3.4 Dados abertos

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. nº 104
Rubrica *Valéria Silva*



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: hZdw11761089HJ5r

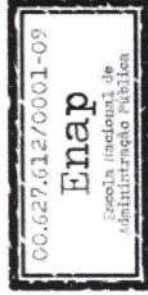
Este certificado foi gerado em 06/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enav

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos (Turma JAN/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 25/01/2024, término em 06/02/2024 e nota final 85.

Betânia Lemos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 105
Rubrica: Valéria Lima

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos

Disponibilidade:

25/01/2024 a 14/02/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

85

Conteúdo

Módulo 1 - Visão Geral sobre serviços e avaliação de serviços públicos

Módulo 2 - Histórico e evolução dos modelos de avaliação de serviço

Módulo 3 - Aplicação de ferramentas de avaliação a um serviço específico

Módulo 4: Melhoria dos serviços públicos

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 106
Rubrica: Valdirene Silva



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: XHYr11761613CHLT

Este certificado foi gerado em 06/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ever Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Controle Social (Turma JAN/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 25/01/2024, término em 06/02/2024 e nota final 96.25.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n: 02/2024
Fls. n: 102
Rubrica: [Assinatura]

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:	Curso:
Mizael da Silva Mesquita	Controle Social
Disponibilidade:	Carga Horária:
25/01/2024 a 14/02/2024	20 horas

Nota Final:
96.25

Conteúdo

- 1 Controle
 - 1.1 Controle da Administração Pública
 - 1.2 Controle sobre a Administração Pública
 - 1.3 Controle Institucional
 - 1.4 Controle Social
- 2 Controle Institucional
 - 2.1 Controle Externo
 - 2.2 Controle Interno
 - 2.3 Órgãos de apoio ao controle
- 3 Controle Social de Iniciativa do Ente Público
 - 3.1 Audiência Pública
 - 3.2 Conferência de Política Pública
 - 3.3 Conselhos Gestores de Política Pública
 - 3.4 Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação
 - 3.5 Portal da Transparência
- 4 Controle de iniciativa da sociedade
 - 4.1 Atores do controle social

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 0212024
Fls. nº: 108
Rubrica: Valério



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: i3MZ11761953ec3a

Este certificado foi gerado em 06/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Gestão em Ouvidoria (Turma FEV/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 06/02/2024, término em 26/02/2024 e nota final 95.8.

Betânia Lemos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 109
Rubrica

Histórico

Nome:	Curso:
Mizael da Silva Mesquita	Gestão em Ouvidoria
Disponibilidade:	Carga Horária:
06/02/2024 a 26/02/2024	20 horas

Nota Final:
95.8

Conteúdo

- Fundamentos e atuação da Ouvidoria Pública
 - Conceito de Ouvidoria Pública
 - Histórico das Ouvidorias Públicas no Brasil
 - Público das Ouvidorias
 - Funções do Ouvidor
 - Requisitos para o bom funcionamento da Ouvidoria
- Atendimento ao cidadão nas Ouvidorias Públicas
 - Importância
 - Fluxo
 - Acesso à Informação
- Utilização de ferramentas gerenciais e tecnológicas
 - Planejamento
 - Plano de Trabalho e Fluxo de Atendimento
 - Relatórios gerenciais
 - Ferramentas tecnológicas e manifestações de Ouvidoria

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOSS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 110
Rubrica: [assinatura]



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **HwFE11903572r49e**

Este certificado foi gerado em 26/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enap

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Introdução à Gestão de Projetos (Turma FEV/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 06/02/2024, término em 26/02/2024 e nota final 93.

Betânia Lemos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 119
Rubrica:

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Introdução à Gestão de Projetos

Disponibilidade:

06/02/2024 a 26/02/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

93

Conteúdo

- 1 Contextualização
 - 1.1 História do gerenciamento de projetos
 - 1.2 Fontes de conhecimento sobre gerenciamento de projetos
 - 1.3 Projeto e Operação
 - 1.4 Gerenciamento de projetos
 - 1.5 Programa e Portfólio
- 2 Conceitos básicos
 - 2.1 Partes interessadas
 - 2.2 Competências necessárias ao líder/gerente de projetos
 - 2.3 Estilos de gerência
 - 2.4 Estrutura organizacional
 - 2.5 Escritório de gerenciamento de projetos
 - 2.6 Áreas de conhecimento e grupos de processos
 - 2.7 Ciclo de vida de um projeto
 - 2.8 Fases do projeto
 - 2.9 Metodologias e ferramentas
- 3 Grupos de processos e gerenciamento de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PR

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 112

Rubrica



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: t53j11903875U4qx

Este certificado foi gerado em 26/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enap

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (Turma FEV/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 06/02/2024, término em 26/02/2024 e nota final 100.

Betânia Lemos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 113
Rubrica Valentim Silva

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria

Disponibilidade:

06/02/2024 a 26/02/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1

1.1 - Quem é o denunciante e por que devemos protegê-lo?

Módulo 2

2.1 - A construção do sistema de proteção ao denunciante no Brasil;

Módulo 3

3.1 - Recebimento de denúncias e proteção à identidade;

Módulo 4

4.1 - Análise prévia e habilitação de denúncias

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ. 10.349.959/0001-90
Processo n. 02/2024
Fls. n. 114
Rubrica



FCU411904438R2AU

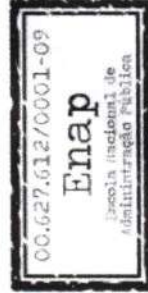
Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código:

Este certificado foi gerado em 26/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ever Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (Turma FEV/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 06/02/2024, término em 26/02/2024 e nota final 99.2.

Betânia Lemos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 0212024

Fls. nº 115

Rubrica Betânia

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias

Disponibilidade:

06/02/2024 a 26/02/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

99.2

Conteúdo

- 1 Resolução de conflitos na ouvidoria
 - 1.1 Diálogo como instrumento para resolução de conflitos
 - 1.2 Modalidades de resolução de conflito
 - 1.3 Processos autocompositivos
 - 1.4 Experiências de solução consensual de conflitos entre estado e cidadão no Brasil
- 2 Ouvidoria Pública
 - 2.1 Resolução de conflitos com o público interno e externo
 - 2.2 Facilitador de resolução de conflitos
 - 2.3 Ouvidoria como espaço de excelência para resolução de conflitos
 - 2.4 Resolução consensual de conflitos
- 3 Técnicas de resolução pacífica de conflitos aplicáveis às Ouvidorias Públicas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRES

CNPJ: 10.349.959.0001-90

Processo n.º 021/2024

Fls. n.º 116

Rubrica Valdeir



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: Fb1J11904216NzcR

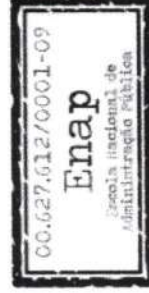
Este certificado foi gerado em 26/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ever

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Serviços públicos e defesa do usuário (Turma FEV/2024)**,
com carga-horária de 20 horas, início em 06/02/2024, término em 26/02/2024 e
nota final 92.

Betânia Lemos
Presidenta

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 112
Rubrica Valéria

Histórico

Nome:	Curso:
Mizael da Silva Mesquita	Serviços públicos e defesa do usuário
Disponibilidade:	Carga Horária:
06/02/2024 a 26/02/2024	20 horas

Nota Final:
92

Conteúdo

- Módulo 1: Serviços Públicos e o Código de Defesa dos Usuários;
- Módulo 2: Os direitos dos usuários e a simplificação de serviços;
- Módulo 3: As Ouvidorias como mecanismos de tutela de direitos;
- Módulo 4: Transparência de serviços públicos;
- Módulo 5: Avaliação e governança participativa de serviços públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRES
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 118
Rubrica: *Fabiano*



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: MwBM11904655xy2Y

Este certificado foi gerado em 26/02/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

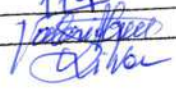


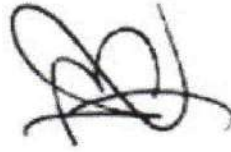
Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma MAI/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 08/05/2023, término em 08/05/2023 e nota final 100.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 021/2024
Fls. nº: 119
Rubrica: 



Betânia Lemos
Presidente

Histórico

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Curso:

Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal

Disponibilidade:

08/05/2023 a 18/05/2023

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1 – O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito.

Módulo 2 – A importância do controle interno na gestão pública municipal.

Módulo 3 – O sistema de controle interno na gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALCANTARA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 0212024
Fls. nº: 120
Rubrica: Valente Silva



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: 8Z189326012n5xv

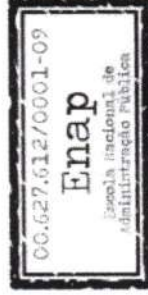
Este certificado foi gerado em 08/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enap

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Mizael da Silva Mesquita

concluiu a certificação **Ouvidoria** com carga-horária de 160 horas.

Betânia Lemos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/RS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 121

Rubrica

Histórico do Participante

Nome:

Mizael da Silva Mesquita

Certificação:

Ouvidoria

Carga-Horária:

160 horas

Cursos

Curso	Carga-Horária	Nota	Período de Realização
Acesso à Informação	20	94.4	25/01/2024 a 14/02/2024
Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	20	85	25/01/2024 a 14/02/2024
Controle Social	20	96.25	25/01/2024 a 14/02/2024
Gestão em Ouvidoria	20	95.8	06/02/2024 a 26/02/2024
Introdução à Gestão de Projetos	20	93	06/02/2024 a 26/02/2024
Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	20	99.2	06/02/2024 a 26/02/2024
Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	20	100	06/02/2024 a 26/02/2024
Serviços públicos e defesa do usuário	20	92	06/02/2024 a 26/02/2024



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **9LrX0I6M**

Este certificado foi gerado em 28/02/2024.

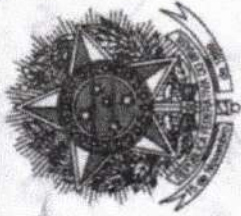
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-M
CNPJ: 10.319.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 122
Rubrica [Assinatura]



enap Escola Nacional de
Administração Pública



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

FACULDADE INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA DO MEC Nº 951 DE 17/05/2001

A Diretora Geral da Faculdade de Imperatriz, com a autoridade que lhe confere o

Regimento Interno e tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia

vinte e dois de agosto de dois mil e treze

, confere a

MIZAEL DA SILVA MESQUITA

nacionalidade

Brasileira

naturalidade

Imperatriz - MA

nascido(a) a 23 de março de 1992

identidade nº 0322741920065 SESP/MA, o presente Diploma de

BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Imperatriz - Maranhão,

20 de

setembro

de 2013

Ilustre Senhora Prochada
Diretora Geral

João da Silva Mesquita
Diretor Acadêmico

Miguel da Silva Mesquita
Diplomado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 021/2024
Rubrica 123
Folha 123

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO – Reconhecido pelo Decreto Federal, Portaria nº 286, de 21.12.2012, publicado no D.O.U. de 27.12.2012.

Dorlize Souza Andrade
Diretora Geral

Brunides Queiroz Moreira
Diretora Acadêmica

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o _____ 2665
Livro nº. 146 Fls. nº. 2664

em 09/12/2013 Processo 014462/2013-45

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do parágrafo primeiro do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Brunides
Dayse Maria Menezes Moreira Mat. 49379
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRIED

VISTO: _____
Raimundo Nunes Costa - Mat. 1906616
Diretor do Departamento do Disenv. e Org. Acadêmica - DEOAC

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Aprova o Registro constante acima.

Em: 09 de dezembro de 2013

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Reitor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 124
Rubrica Valentim

002718

FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL N° 951 DE 17 DE MAIO DE 2001

(D.O.U nº 97-E, Seção 1, pag. 28 de 21 de Maio de 2001)

INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que MIZUEL DA SILVA MESQUITA concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ANÁLISE DE SISTEMAS com carga horária total de 360 horas de atividades práticas e teóricas, no período de setembro de 2012 a setembro de 2013, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Imperatriz-MA, 30 de março de 2017.

Julia Chae Barbosa
Coordenação de Pós-Graduação

Miguel da Silva Mesquita
Especialista

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PI

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 021/2024

Fis. 125

Revisão Valéria Lima

FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 951 DE 17 DE MAIO DE 2001

INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

Curso: *Análise de Sistemas*

Aluno: *Mizael da Silva Mesquita*

CPF: 036.870.323-10

2ª via

Faculdade de Imperatriz - FACIMP
Instituto de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - UNITEC

Certificado reg. Sob nº

Folha(s) 10B Livro 01

Data 26.04.2007

Guilherme da Silva

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NPG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 021/2007

Fis. nº 126
Rubrica *[assinatura]*

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CH	MÉDIA	DOCENTES	TITULAÇÃO
Metodologia do Trabalho Científico	2	30	9,5	Lucilêa Ferreira Lopes	MSc. (UEMA)
Didática do Ensino Superior	2	30	9,0	Ilima Maria de Oliveira	MSc. (UEMA)
Introdução ao Desenvolvimento Orientado a Objeto em Java	2	30	8,0	Emmanuel Silva Xavier	Esp. (FACIMP)
Linguagem de Programação para Web	2	30	7,0	Emmanuel Silva Xavier	Esp. (FACIMP)
Banco de Dados	2	30	7,0	Nonilton Alves Santana	Esp. (FACIMP)
Padrões de Projeto em Java	2	30	8,5	Emmanuel Silva Xavier	Esp. (FACIMP)
Introdução a Redes de Computadores e Teleprocessamento	2	30	8,0	Paulo Henrique Sousa Barbosa	Esp. (FACIMP)
Introdução a Sistemas Distribuídos	2	30	9,0	Anderson Araújo Casanova	MSc. (IFMA)
Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos	2	30	7,5	Luis Carlos Costa Fonseca	Dr. (UEMA)
Projeto e Implementação de Software	2	30	9,0	Cleber Augusto Pereira	MSc. (UFMA)
Interface Homem-Máquina	2	30	7,5	Nonilton Alves de Santana	Esp. (FACIMP)
Seminário de Orientação para TCC	2	30	9,0	Dinalva Maria Alencar Feitosa	MSc. (FACIMP)
CARGA HORÁRIA TOTAL	-	360h			

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

SUBVERSION: PROPOSTA DE INTERFACE GRÁFICA PARA O SISTEMA OPERACIONAL LINUX

NOTA: 8,0 (Oito)

Orientador (a):

Jorge Ferreira da Costa
Especialista

IMPORTANTE: Este documento acompanha Certificado de Conclusão de Curso nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação e Normas dos cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" da Faculdade de Imperatriz aprovada pela Resolução CONSEP nº 01/2007 FACIMP.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO

Portaria Ministerial nº3.310 de 18 de outubro de 2004



Unisulma

Realizando sonhos, formando profissionais

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL

DO MARANHÃO - IESMA

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL

DO MARANHÃO - UNISULMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 3310
de 18/10/04 DOU - 10/10/04, Pág. 201

CERTIFICADO

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia 17 de janeiro de 2022, confere o título de **BACHAREL em DIREITO** a

MIZAEL DA SILVA MESQUITA

Nascido (a) em 23 de março de 1992, natural de IMPERATRIZ - MA

E outorga-lhe o presente **CERTIFICADO** a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Secretária Acadêmica

Imperatriz, 17 de janeiro de 2022

Diretora Geral

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 122
Fls. nº 02/2024
Rubrica Valéria Silva

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO-IESMA
DIREÇÃO ACADÊMICA/SECAD

Certificado Registro Sob nº 793.2022

Livro nº 9 Folha nº 793

Em 17/03/2022 Processo nº 000000002

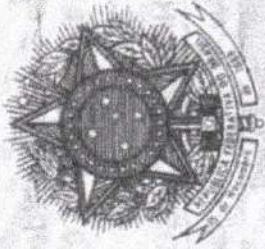
Barbosa
Secretária Acadêmica

Francineide
Diretora Geral

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO-IESMA

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº
209 de 25/06/2020, DOU 07/07/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 123
Rubrica [Assinatura]



Certificado de Especialização

A Diretora Geral da Faculdade de Educação Santa Teresinha, certifica que

Mizael da Silva Mesquita

natural de Imperatriz - MA

, nascido(a) em 23 de março

de 1992, concluiu em

29 de abril de 2023

o Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" Especialização em

Direito Público

na área de Ciências Sociais e Aplicadas

com a carga horária de 360

Imperatriz - Maranhão

29 de abril

de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 021/2024
Folha nº 129
Rubrica

Diretora Geral

Secretária Geral

Pós-Graduado(a)

002757

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu emitido pela Faculdade de Educação Santa Terezinha - FEST
recredenciada pelo MEC sob a portaria nº 1.070 de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U em
28 de dezembro de 2020.

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-Graduação Lato Sensu - Direito Público			
NOME DO(A) ALUNO(A):	NATURAL:	DATA	
Mizael da Silva Mesquita	Imperatriz - MA		23/03/1992
TOTAL DE HORAS: 360	PERÍODO: 13/05/2022 a 29/04/2023	NASCIMENTO	

Disciplinas	Professor(a)	Titulação	Nota	CH	Situação
Direito Público e o Mercado de Trabalho	Abel Gabriel Gonçalves Júnior	Mestre	10,0	60	Aprovado(a)
Direitos Fundamentais em Espécie	Abel Gabriel Gonçalves Júnior	Mestre	10,0	30	Aprovado(a)
Jurisdição e Processo Constitucional	Clóvis Marques Dias Júnior	Mestre	10,0	30	Aprovado(a)
Poder Judiciário, Justiça do Trabalho e Direito Sociais Trabalhistas na Constituição	Anne Harlle Lima da Silva Morais	Doutora	10,0	30	Aprovado(a)
Federalismo e Organização do Estado Brasileiro	Abel Gabriel Gonçalves Júnior	Mestre	10,0	30	Aprovado(a)
Sistema Constitucional Tributário	Karina Caldeira Toledo	Mestra	8,0	30	Aprovado(a)
Tributação, Finanças Públicas e Tributação Ambiental	Francine Adília Rodante Ferrari Nabhan	Mestra	8,0	30	Aprovado(a)
Noções Introdutórias e Princípios Constitucionais da Administração Pública	Rosa de Fátima Tavares Souza	Mestra	10,0	30	Aprovado(a)
Agentes Públicos e Controle da Administração Pública	Rosa de Fátima Tavares Souza	Mestra	10,0	30	Aprovado(a)
Licitação e Contratos Administrativos	Patrícia Carla de Farias Teixeira	Especialista	10,0	30	Aprovado(a)
Atuação Profissional	Abel Gabriel Gonçalves Júnior	Mestre	10,0	30	Aprovado(a)

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 021/2024

Fls. nº 130

Rubrica

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução
CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob o nº 002757, no Livro nº 002, Folha nº 132,
em 29/04/2023.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CNPJ: 10.348.959/0001-90

Processo n.º 021/2024

Fls. n.º 131

Rubrica: *[Assinatura]*

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa – MA, está prestando serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, CNPJ nº 06.157.846/0001-16, estabelecida na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, na cidade de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2021 e Contrato nº 2021-0422-PE 007/2021, e a mesma detém qualificação técnica para Prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Amarante do Maranhão, Aos 30 de Junho de 2021.

VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267
387

Assinado de forma digital por
VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387
Dados: 2021.06.30 13:22:51 -03'00'

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PI
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 132
Rubrica *Verônica Souza*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa – MA, está prestando serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA**, CNPJ nº 69.555.019/0001-09, estabelecida na Rua Simplicio Moreira, 1185 – Centro, Imperatriz/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 04/2021 e Contrato nº 20210331.004/2021, Atestamos que a empresa a cima citado detém qualificação técnica para Prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo de Imperatriz, com visitas técnicas presencial, semanais e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara. Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de interesse desta Casa Legislativa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, Aos 28 de Junho de 2021.

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE
SOUSA:79082513315

Assinado de forma digital por AMAURI ALBERTO PEREIRA DE
SOUSA:79082513315
Dados: 2021.06.28 10:24:55 -03'00'

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. nº 133
Rubrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, presta serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e portal da transparência, bem como manutenção do sistema de acesso a informação e-sic, e vem cumprimento fielmente com o solicitado por este Poder Legislativo. Conforme o exposto, asseguramos que os serviços são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,

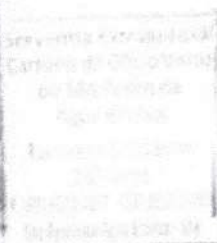
É o que nos cumpre informar.

São Pedro da Água Branca/MA, 05 de Novembro de 2018.



José Lima Silva

Presidente da Câmara de São Pedro da Água Branca-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 0212024
Fls. n.º 134
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M DA SMESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, 477, Centro – João Lisboa -MA, prestou serviços de **desenvolvimento de sistemas**, para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistema de informação ao cidadão e-SIC e proteção dos dados na rede mundial de computadores

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Davinópolis/MA – MA, 25 de Junho de 2018.

Cartório da Prefeitura
Secretaria de Administração
Ofício Unico

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº. 002/2017

RECONHECIDO POR VERDADEIRA ASSINATURA (S)

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

Davinópolis/MA, 27 de 06 de 2018

Edileya Miranda dos Santos
Notaria e Registradora Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RUA DÁLIA S/N – CENTRO – CEP: 65927-000 – DAVINÓPOLIS – MARANHÃO
E-mail: pref.davinopolis.ma@hotmail.com, Fone: 3534-1790

C e r t i f i c a d o d e C o n c l u s ã o

Certificamos que **MIZAEI DA SILVA MESQUITA**, concluiu o curso de **FUNDAMENTOS DAS APLICAÇÕES MÓVEIS**, com carga horária de 12 hora(s), no período de 28.12.2021 a 28.12.2021.

Osasco, 28 de dezembro de 2021.



Allyson Luiz de Cayres Lino
Escola Virtual

Mizael da Silva Mesquita
Aluno (a)

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/SP
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 021/2024
Fls. n.º 135
Rubrica Valentim Silva



Código de Autenticidade: 23BF2601-5D5B-4260-9A1A-322D22850A1C
ou utilize o QR Code no portal da EV



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-PI
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 136
Rubrica: *Filiberg Melo Sousa*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 12.143.442/0001-76, representada pelo Sr. Filiberg Melo Sousa, RG: 101653986SSP/MA, CPF: 268.741.643-68, **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa – MA, com responsável Técnico Mizaél da Silva Mesquita, Analista de sistemas, RG: 0322741920065 – SSP/MA, CPF: 036.870.323-10, está prestando Serviços de Tecnologia da Informação, realizando a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Informamos ainda a notória especialização da empresa acima citada e dos profissionais da mesma, bem como a excelência dos serviços que vem prestado e a inocorrência de quaisquer atos ou fatos que desabonem a conduta da mesma, e que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia/MA, Aos 08 de Novembro de 2021.

FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368

Assinado de forma digital por
FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368
Dados: 2021.11.08 17:32:45 -03'00'

Filiberg Melo Sousa
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 137
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Mizael da Silva Mesquita**, Ministrou Treinamento aos funcionários da Câmara Municipal de Açailândia, demonstrando as novas metodologias de avaliação dos Portais da Transparência realizada pelo TCE-MA, e Publicações no Diário Oficial Eletrônico e quais matérias devem ser veiculadas em outros meios de divulgação, nos dias 05 e 06 de Agosto de 2021

Açailândia/MA; 06 de Agosto de 2021

FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368

Assinado de forma digital por
FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368
Dados: 2021.08.06 11:54:27 -03'00'

Filiberg Melo Sousa
Presidente



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE

CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 02/2024

Fls. n.º 138

Rubrica *Fernando Oliveira da Silva*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa M D A S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, nos Prestou Serviços Técnico de Manutenção – Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 15/07/2022 até a presente data, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campestre do Maranhão – MA, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**FERNANDO
OLIVEIRA DA
SILVA:**
74811517334

Assinado digitalmente por FERNANDO
OLIVEIRA DA SILVA: 74811517334
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=1459257000199
OU=Prefeitura, OU=Certificado PPA1,
CN=FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA,
74811517334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.04 17:42:28-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito de Campestre do Maranhão - MA



ESTADODO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 139
Rubrica *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, Cnpj sob o nº 07.307.267/0001-75, com sede na RUA MINISTRO JONAS, S/N, Centro, por seu presidente Sr. Erinaldo Lopes dos Santos, brasileiro, solteiro, agente político, portador do Cpf sob nº 841.719.793-15, Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, Prestou **Serviços Técnico de Manutenção, Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública** para esta Câmara, no período de Janeiro de 2023 a Janeiro de 2024, com a capacitação de servidores desta câmara, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Os serviços foram prestados de acordo com o contrato nº 019/2023 e nº 002/2022, os serviços foram prestados no ano de 2022, 2023, e de janeiro de 2024.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Sítio Novo /MA, 19 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Data: 05/03/2024 11:17:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erinaldo Lopes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 16.799.630/0001-08**, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, nos Prestou Serviços Técnico de Manutenção – Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 05/08/2022 até a presente data, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que os serviços prestados atendem satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

Senador La Rocque – MA, 04 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
RIBEIRO
LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2023.05.04 16:33:24
-03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
Sec. Mun. De Finanças e Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALEGRES
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 147
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Ribamar Fiquene – MA, Cnpj sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede na AV. PRINCIPAL, S/N, Centro, por seu prefeito Sr. Cociflan Silva do Amarante, brasileiro, casado, agente político, portador do Cpf sob nº 230.056.023-20, Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, Prestou **Serviços Técnico de Manutenção, Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública** para esta Prefeitura, no período de 16 de Setembro de 2019 a 15 de janeiro de 2024, com a capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Os serviços foram prestados de acordo com o contrato nº 20190916017/2019 e Processo Administrativo nº 037/2019, os serviços foram prestados no período de 16 de setembro de 2019 a 15 de janeiro de 2024.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Ribamar Fiquene /MA, 19 de fevereiro de 2024

COCIFLAN SILVA DO
AMARANTE: 23005602320

Assinado de forma digital por COCIFLAN
SILVA DO AMARANTE: 23005602320
Dados: 2024.02.29 18:25:13 -03'00'

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-M
CNPJ. 10.319.959.0001-90
Processo nº 02/2024
Fls nº 142
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTRATO Nº 001/2023-CGM

CONTRATO PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE e-SIC, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF sob o nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Modernização (SEAMO), com sede na Rua Urbano Santos 1657, Juçara, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pelo Senhor **Alexsandro Barbosa da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 648.042.323-20, e do Controlador Geral do Município **Davi Antonio Cardoso**, inscrito(a) no CPF nº 757.249.793-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de João Lisboa na Rua Tiradentes, nº 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, e-mail: committsolucoes@gmail.com, neste ato representada por seu titular **Mizael da Silva Mesquita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA Sob nº 25149 portador do CPF nº 036.870.323-10 e RG nº 0322741920065 SSP/MA., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.01.06.010/2023-CGM**, proposta apresentada e termo de cessão de licença de software, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em sistemas de transparência municipal, sistema de ouvidoria e do sistema de informações ao cidadão (e-SIC), permitindo acesso irrestrito a as informações públicas do ente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

encaminhamento de solicitações destas informações públicas e manifestações típicas de ouvidoria num único local, contando ainda com elaboração de manifestações técnicas ao atendimento das legislações pertinentes ao tema, e análise de informações recebidas, elaboração e envio de relatórios, treinamento, palestras, assistência técnica, orientação e auxílio nas atividades pertinentes atendendo as necessidades da Prefeitura de Imperatriz-MA. conforme descrito no Processo Administrativo nº 02.01.06.010/2023-CGM, com fundamento na Lei de Licitações e Contrato nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011/Lei 14.129 de 29 de março de 2021 e suas alterações, bem como documentação em anexo., que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato obrigam-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.
- 2.2. Iniciar a execução do objeto, bem como a configuração e instalação, tão logo seja autorizado o Fornecimento do Serviço, vigorando por 12 (doze) meses.
- 2.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste contrato e na proposta da CONTRATADA.
- 2.4. Facilitar à FISCALIZAÇÃO de acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.7. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da Contratada.
- 2.8. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Legislação vigente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.9. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.10. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ. 10.249.959/0001-90
Processo n.º 02/2024
Fls. n.º 144
Rubrica Valentim Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTRATO Nº 001/2023-CGM

CONTRATO PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE e-SIC, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF sob o nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Modernização (SEAMO), com sede na Rua Urbano Santos 1657, Juçara, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pelo Senhor **Alexsandro Barbosa da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 648.042.323-20, e do Controlador Geral do Município **Davi Antonio Cardoso**, inscrito(a) no CPF nº 757.249.793-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de João Lisboa na Rua Tiradentes, nº 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, e-mail: committsolucoes@gmail.com, neste ato representada por seu titular **Mizael da Silva Mesquita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA Sob nº 25149 portador do CPF nº 036.870.323-10 e RG nº 0322741920065 SSP/MA., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.01.06.010/2023-CGM**, proposta apresentada e termo de cessão de licença de software, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em sistemas de transparência municipal, sistema de ouvidoria e do sistema de informações ao cidadão (e-SIC), permitindo acesso irrestrito a as informações públicas do ente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

encaminhamento de solicitações destas informações públicas e manifestações típicas de ouvidoria num único local, contando ainda com elaboração de manifestações técnicas ao atendimento das legislações pertinentes ao tema, e análise de informações recebidas, elaboração e envio de relatórios, treinamento, palestras, assistência técnica, orientação e auxílio nas atividades pertinentes atendendo as necessidades da Prefeitura de Imperatriz-MA. conforme descrito no Processo Administrativo nº 02.01.06.010/2023-CGM, com fundamento na Lei de Licitações e Contrato nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011/Lei 14.129 de 29 de março de 2021 e suas alterações, bem como documentação em anexo., que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato obrigam-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.
- 2.2. Iniciar a execução do objeto, bem como a configuração e instalação, tão logo seja autorizado o Fornecimento do Serviço, vigorando por 12 (doze) meses.
- 2.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste contrato e na proposta da CONTRATADA.
- 2.4. Facilitar à FISCALIZAÇÃO de acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.7. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da Contratada.
- 2.8. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Legislação vigente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.9. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.10. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

- 2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.13. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
- 2.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.20. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.21. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.22. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.
- 2.23. Fazer a instalação do objeto deste contrato na Controladoria Geral do Município ou outro local designado por esta.
- 2.24. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.2. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.3. Informar a Contratada sobre eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento do Sistema Eletrônico Integrado e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.5. Convocar o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas.
- 3.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.7. Expedir as Autorizações de Fornecimento/Serviço.
- 3.8. Disponibilizar local adequado para a realização da instalação do Software com o Sistema.
- 3.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a instalação dos sistemas.
- 3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato e Termo de Referência, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.12. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos obedecendo os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



4.1.1 O objeto deverá ser entregue e instalado, na sede da Controladoria Geral do Município, e em local designado por pessoa competente para tal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor da contratação a ser pago anualmente, considerando o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) de ouvidoria, sistema de hospedagem de dados e o uso do software objeto deste contrato é no montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo dividido em parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
- 5.2. Na oferta contratada já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 5.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL (Dívida Ativa e Tributos) e RECEITA MUNICIPAL e MINISTÉRIO DO TRABALHO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Serviço**" emitida pela Contratante, de forma global, emitida pela Contratante, vigorando por 12 meses.
- 7.1.1. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência e do Contrato.
- 7.1.2. O aceite/aprovação pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 7.1.3. A Contratada fica obrigada a entregar e instalar os softwares no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação formal pela Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



8. CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor a ser especialmente designados no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

8.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas ora solicitadas estão estimadas **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, e ocorrerá por conta das Unidades Orçamentárias.

04.122.0013.2039.0000 – **Manutenção das Atividades e Projetos da Controladoria**

3.3.90.39.00 – **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte do Recurso: 001 – **Recursos do Tesouro Municipal**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

10.3.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

10.3.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

10.3.3. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

10.3.4. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 10.3.5. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 10.3.6. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior prazo limite de 30 (trinta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 11.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
- 11.4. Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP. "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
- 12.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 21 de julho de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Administração e Modernização- SEAMO
Contratante

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município
Contratante

Mizael da Silva Mesquita
M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Jeison dos Santos Mineiro
CPF: 677.946.473-15

Edson Fernando de Oliveira Holanda
CPF: 019.437.133-67



preventiva e reposição de peças para bomba de sucção e quadro de comando para o poço artesiano e cisterna para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz e da Unidade de Pronto Atendimento São José – UPA São José. REABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes – Pregoeira

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: x37hitdu5ez20230726130744

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CGM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.06.010/2023 - CGM Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Procuradoria do Município. Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. OBJETO: Constitui objeto

à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em sistemas de transparência municipal, sistema de ouvidoria e do sistema de informações ao cidadão (e-SIC), permitindo acesso irrestrito a as informações públicas do ente, encaminhamento de solicitações destas informações públicas e manifestações típicas de ouvidoria num único local, contando ainda com elaboração de manifestações técnicas ao atendimento das legislações pertinentes ao tema, e análise de informações recebidas, elaboração e envio de relatórios, treinamento, palestras, assistência técnica, orientação e auxílio nas atividades pertinentes atendendo as necessidades da Prefeitura de Imperatriz-MA. FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011/Lei 14.129 de 29 de março de 2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) SIGNATÁRIOS: Alexsandro Barbosa da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 648.042.323-20 e do Controlador Geral do Município Davi Antonio Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 757.249.793-49.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: SYWtwxtuAGGa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023 - CGM

ESPÉCIE: Contrato 01/2023-CGM, firmado em 21/07/2023, com a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 16.799.630/0001-08. OBJETO: Constitui objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em sistemas de transparência municipal, sistema de ouvidoria e do sistema de informações ao cidadão (e-SIC), permitindo acesso irrestrito a as informações públicas do ente, encaminhamento de solicitações destas informações públicas e manifestações típicas de ouvidoria num único local, contando ainda com elaboração de manifestações técnicas ao atendimento das legislações pertinentes ao tema, e análise de informações recebidas, elaboração e envio de relatórios, treinamento, palestras, assistência técnica, orientação e auxílio nas atividades pertinentes atendendo as necessidades da Prefeitura de Imperatriz-MA. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. REFERÊNCIA: Processo Administrativo:



CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº

02/2024
153
Rubrica: Verificação da situação cadastral perante o Órgão
Financiador. No ato, diante da necessidade de nova

02.01.06.010/2023-CGM. VIGÊNCIA: por 12 meses a contar da data da sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011/Lei 14.129 de 29 de março de 2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0013.2039.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Controladoria. 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 001 – Recursos do Tesouro Municipal DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023. SIGNATÁRIOS: Alexandro Barbosa da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 648.042.323-20 e do Controlador Geral do Município Davi Antonio Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 757.249.793-49, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Senhor: Mizael da Silva Mesquita, inscrito(a) no CPF nº 036.870.323-10, doravante designada CONTRATADA.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: voyfbb5c0jr20230726130755

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES****AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2023 - SEDES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL CANTO DA SERRA. EDITAL DE PRORROGAÇÃO - Nº. 001/2023- SEDES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (SEDES), por seu representante legal, DORIELTON PEREIRA XAVIER, vem CONVOCAR todos os beneficiários titulares a fazerem a Atualização de Dados Cadastrais do Programa Minha Casa Minha Vida para o Residencial Canto da Serra, para comparecerem entre os dias 01 a 10 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Lisboa, nº 40, Centro, Imperatriz/MA, das 08h00min às 12h00min, munido de documento de identificação (ORIGINAL) para

atualização de dados, todos os beneficiários titulares do Empreendimento Residencial CANTO DA SERRA deverão estar munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E XEROX, para atualização dos dossiês quais sejam: - Identidade (do titular e do cônjuge); - CPF (do titular e do cônjuge); - Certidão de nascimento (se solteiro); - Certidão de casamento (se casado); - Certidão de óbito (se viúvo); - Atestado Médico com número do CID (Portadores de Necessidades Especiais); - Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio (se divorciado); - Comprovante de residência (conta de energia atual); - Folha Resumo do CadÚnico devidamente atualizada (solicitar nos CRAS); - Procuração Pública (se analfabeto, modelo em anexo); - Comprovante de Renda (Mês atual) O não comparecimento e/ou a não apresentação da referida documentação, no tempo aprazado, implicará na eliminação do (a) notificado (a) do programa, permitindo chamamento, pela ordem, de um novo interessado constando no cadastro de reserva. Cumpra-se. Imperatriz/MA, 26 de julho de 2023. Dorielton Pereira Xavier Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Publicado por: BRENDA DE ALMEIDA FERREIRA CARDOSO

Código identificador: 8dpbikr1bv20230726140756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 105/2023 - SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - SEMED.
Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada: HIDROZON – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.189.144/0001-54. Objeto: Constitui objeto deste a Registro de preço de dois lotes: LOTE I - Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split" e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas Especificações Técnicas - Anexo I e anexo A. LOTE II - Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split, incluindo cabos,

**CONTRATO Nº 20190916017/2019.****PROC. ADM. Nº 037/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, situada na Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 025549794-6 e do CPF nº 466.873.353-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 – SESP MA do CPF nº 036.870.323-10, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa corretiva, evolutiva e preventiva no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**.

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total
1	Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no portal da transparência, site oficial da prefeitura de ribamar fiquene e hospedagem dos dados na internet e sistema de acesso a informação em atendimento a LC. 131/2009 decreto	mês	12	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00



7.185/2010 e Lei 12.527/2011 e consultoria, assessoria suporte presencial e treinamento.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
Unidade: SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ação Função: 04 Subfunção: 100 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-006 04.100.0003.1-006 - Manutenção da Sec. Mul. de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.39.0.00 - Outras despesas de terceiros - Passa	1.500.000,00
Fonte de Recursos	
01.100.000000 Recursos Ordinários	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o



fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**14.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- d) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- g) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Processo nº 02/2024
Fls. nº 159
Rubrica: [assinatura]PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene (MA), 16 de Setembro de 2019.

[assinatura]
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Sr. Genival Fonseca Pinheiro
Contratante

[assinatura]
M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME
Sr. Micael da Silva Mesquita
Contratada

Testemunhas:

Nome: *[assinatura]* CPF nº 602.284.163-65

Nome: *[assinatura]* CPF nº 644.619.123-53

CAMPANÁRIO DO SUL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.912.955/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 16
Rubrica



Processo nº 037ma
Fls. Nº: 116
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190916017/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇO E TECNOLOGIA - ME. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa corretiva, evolutiva e preventiva no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação:** Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manutenção da Sec. Mul. De Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; **Fonte de Recursos:** 0.1.00.000000 - Recursos de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, pela Contratante o Sr. Mizaél da Silva Mesquita - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2019.

Ribamar Fiquene (MA), em 16 de Setembro de 2019.

[assinatura]
Sr. Genival Fonseca Pinheiro

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, Conforme Art. 86, da Lei Orgânica do Município.
Ribamar Fiquene, MA, 16/09/2019

[assinatura]

PORTARIA Nº 392/2019 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 392/2019 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **ANTONIO MILTON SILVA GUIMARÃES**, RG 58354596 SSPMA e CPF 283.267.488-70, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal.

PJ 10.317.555.0001-90

Processo Nº 02/2024

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: d7f883102c02f62a170e0a2c699e8

PORTARIA Nº 393/2019 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 393/2019 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **JOÃO PEDRO MAIA DEOLINO**, RG 048147212013-8 SSPMA e CPF 614.042.153-52, para exercer o Cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 575565031cf60a6372fa3b732c36788c

PORTARIA Nº 394/2019 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 394/2019 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16,

parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **GARDEENIA DE VASCONCELOS FORTUNA**, RG 044880892012-0 SSPMA e CPF 240.316.403-82, para exercer o Cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 47617f9f69d5b9cc479058441635b84h

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachão (MA), através de seu Prefeito abaixo assinado, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata o Art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000, para fins de exposição, demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentária relativo ao Segundo Quadrimestre de 2019 a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019 (Sexta Feira) às 09:00 horas no Auditório da Câmara Municipal de Riachão, localizada a rua Elias Barros Centro, Riachão - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância ao princípio da Transparência, elencado no art. 48 da referida Lei. Joab da Silva Santos - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: 3d091499f9bb018764cd5553e1d98009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA, vencedora do item, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 16 de Setembro de 2019. Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Código identificador: b40ae4aac5ce3a2187f641efbd502e2b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190916047/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A

EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇO E TECNOLOGIA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa corretiva, evolutiva e preventiva no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; Ação: Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0001; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-006; C1.122.0003.2-006 - Manutenção da Sec. Mul. De Administração, Planejamento e Meio Ambiente; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, pela Contratante o Sr. Mizaél da Silva Mesquita - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2019. Ribamar Fiquene (MA), em 16 de Setembro de 2019. Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 65b64123a0fe61ba1a866944587370e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 25/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: PREOJETOS DESENVOLVIMENTO TECNICO CONTABIL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.176.310/0001-97. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2019. Objeto - contratação de empresa para a prestação de serviços de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa para a Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura do município de São João do Sóter. Data da Assinatura: 12/09/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Jônatas Rodrigues Bezerra.

São João do Sóter - MA, 16 de setembro de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: c774be0e98f841af432c2a6d87fe85a4

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 25/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: PREOJETOS DESENVOLVIMENTO TECNICO CONTABIL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.176.310/0001-97. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2019. Objeto - contratação de empresa para a prestação de serviços de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa para a Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Sóter. Data da Assinatura: 12/09/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Jônatas Rodrigues Bezerra.

São João do Sóter - MA, 16 de setembro de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5a5667d64d22b60ecd803814b25b8a16

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 25/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: PREOJETOS DESENVOLVIMENTO TECNICO CONTABIL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.176.310/0001-97. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2019. Objeto - contratação de empresa para a prestação de serviços de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter. Data da Assinatura: 12/09/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Jônatas Rodrigues Bezerra.

São João do Sóter - MA, 16 de setembro de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1b188851b21bd1621093719544cbe14a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/CPL/PMTE.**

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/CPL/PMTE. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, tendo por objeto eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.249.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls nº 164
Rubrica: *[assinatura]*



Processo nº 03712024
Fls nº 779
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ORDEN DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 20190916017/2019

À

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVIÇO E TECNOLOGIA - ME

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Endereço: Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa – MA.

Prezado Senhor,

Autorizamos a execução dos seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no portal da transparência, site oficial da prefeitura de ribamar fiquene e hospedagem dos dados na internet e sistema de acesso a informação em atendimento a LC. 131/2009 decreto 7.185/2010 e Lei 12.527/2011 e consultoria, assessoria suporte presencial e treinamento.	mês	12	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00

Os serviços deverão atender integralmente as especificações do termo de referência do Pregão nº 017/2019, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses

Ribamar Fiquene (MA), 16 de Setembro de 2019.

Assinaturas:

[assinatura]
Genival Fonseca Pinheiro

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 1 de 2

CAMPESINHO RAL DE MONTES ALTOS-M
CNPJ: 10.314.955/0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. n 165
Rubrica: *[assinatura]*



Processo Nº 03712009
Fls Nº 250
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

[assinatura]
Jehferson Alencar C. Pimentel
Departamento de Compras

[assinatura]
M. DA S. MESQUITA SERVIÇO E TECNOLOGIA - ME
Sr. Mizaer da Silva Mesquita
Representante Legal da Empresa

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.245.959/0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 462
Rubrica: [assinatura]



CONTRATO Nº 22/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO/MA, E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA M DA S
MESQUITA SERVIÇOS E
TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento de contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, sediada na Rua Demétrio Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.445.549/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **FELIPE MOTA AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 1231634992, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na cidade de João Lisboa/MA, na Rua Tiradentes, nº 477, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. MIZAEEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 036.870.323-10 e RG nº 0322741920065 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 22/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/PF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 22/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;

Praça Demétrio Milhomem, nº 1
Centro - Porto Franco
CEP: 65.970-000
CNPJ 00.445.549/0001-90

- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023;
c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao **SERVIÇOS**, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais) para o **SERVIÇOS**, que serão pagos parceladamente, em parcelas mensais, correspondentes ao valor **R\$ 7.333,34 (sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção dos **SERVIÇOS** efetuado pela **CONTRATADA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QTD.
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada;	MÊS	12

com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Câmara; diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.		
---	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco Bradesco, Conta Corrente nº 146965-7, Agência 2218-7, até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção do SERVIÇOS efetuado, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

- Órgão: 01.01 - Câmara Municipal

- Unidade: 01.031.0001.2.002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não SERVIÇOS conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo, motorização, características essenciais, e demais informações pertinentes*;

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

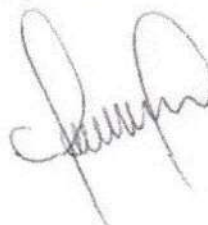
CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao SERVIÇOS do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.344.959/0001-90
Processo: 02/2024
Fls. n. 173
Rubrica: *[assinatura]*



b) Poderá ser rescindo com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

e) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto franco (MA), 09 de outubro de 2023.

[assinatura]
FELIPE MOTA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco/MA
Representante Legal – Contratante

MIZAEL DA SILVA
MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por MIZAEL DA
SILVA MESQUITA:03687032310
Dados: 2023.10.09 16:15:51 -03'00'

MIZAEL DA SILVA MESQUITA

Representante Legal -
M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECLOGIA -Contratada

TESTEMUNHA 1:

NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

NOME: _____
CPF: _____



pedido:

SOLICITO DO PODER EXECUTIVO QUE A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PASSE A FAZER SUAS COMPRAS NO COMERCIO LOCAL

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente o pedido se justifica tendo em vista às dificuldades que passa o comercio do Município de Nova Olinda do Maranhão com as quedas na venda e a Prefeitura comprando no comercio local vai melhorar tanto a venda como também a possibilidade de novos empregos.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda do Maranhão - Ma, 06 de novembro de 2023.

José Cláudio Santos da Silva - PP

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 42074ac2ab9db84d7dc191c56f612649

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

RESENHA DE CONTRATO Nº22/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E M. DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2023. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FELIPE MOTA AGUIAR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. P/ CONTRATADA: **MIZUEL DA SILVA MESQUITA**; REPRESENTANTE LEGAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por: JONANTHAN PEREIRA REGO
Código identificador: aedd9ff2b61e8f2a2c246f28fa66d38e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MG
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 173
Rubrica:



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, sediada na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal Sr (a) Mizaél da Silva Mesquita, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0322741920065 e do CPF nº 036.870.323-10, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

João Lisboa/MA, 19 de março de 2024

MIZAEL DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por

MIZAEL DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Dados: 2024.03.19 22:29:55 -03'00'

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA

Cnpj: 16.799.630/0001-08

Mizaél da Silva Mesquita

Cpf: 036.870.323-10

RG: 0322741920065-SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 125
Rubrica [assinatura]

Memorando nº 03/2024 – CMMA

Montes Altos-MA, 20 de março de 2024.

De: Agente de Contratação Pública

Para: Contador da Câmara Municipal de Montes Altos-MA

Wilson Sousa Silva Júnior

Nesta

Processo Administrativo nº 02/2024

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.

Prezado,

Em atenção a solicitação efetuada no Memorando nº 02/2024 – CMMA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, solicita-se a previsão de reserva orçamentária para custeio da despesa cujo valor estimado é de R\$ R\$ 55.199,97 (cinquenta cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Após a realização de reserva orçamentária, remeter o processo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração de parecer técnico e posteriormente à Controladoria Geral da Câmara Municipal de Montes Altos-MA para análise e prosseguimento deste.

Valéria de Abreu Silva

Valéria de Abreu Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 176
Rubrica *[assinatura]*

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIMA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos - MA
Nesta.

CERTIDÃO

Eu Wilson Sousa Silva Junior, Contador, inscrito no CRC, sob o nº 014443/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Montes Altos – MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos realizando a suplementação da dotação abaixo especificada.

DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MODERNIZAÇÃO, HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E BASE DE DADOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CONTÍNUA AO PORTAL ONLINE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CONFORME A LEI Nº 131/2009 E DECRETOS 7.185/2010 e 12.527/2011

ORGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2-002 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Montes Altos – MA, 28 de março de 2024.

Atenciosamente,


WILSON SOUSA SILVA JÚNIOR
CRC sob o Nº 014443/O MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo Administrativo nº 02/2024

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024

Assunto: Apreciação de demanda.

Trata-se da solicitação da Agente de Contratação, a Sra. Valéria de Abreu Silva, acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, constando a ciência do Presidente da Câmara para abertura de processo licitatório.

Esclarece-se que a presente contratação deverá ocorrer na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Encaminhe-se à Agente de Contratação, Sra. Valéria de Abreu Silva para elaboração do Termo de Referência.

Montes Altos-MA, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

Avenida Fabrício Ferraz, S/N - Centro - Montes Altos-MA - CEP: 65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2021

Fls. nº 178

Rubrica: *[Handwritten signature]*


Humberto Simões de Souza Júnior

Assessor Jurídico Parlamentar – OAB/MA 20.287

Portaria nº 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959 0001-90
Processo nº 02/2024
Fls. nº 129
Rubrica Fabrício Ferraz

Processo nº: 02/2024 - INEXIGIBILIDADE

Classe - Assunto: Análise de Processo Administrativo/Inexigibilidade.

Parte/Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA.

Unidade: Controladoria Geral da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

RELATÓRIO

TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM VISTAS a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, cuja empresa é **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**

1. A CÂMARA INSTRUIU O PLEITO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Memorando nº 02/2024, datado de 15/03/2024, de solicitação de autorização para realização da Despesa Pública;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta no valor de R\$ 55.199,97 e Documentação de habilitação da empresa;
- d) Declaração de existência de recursos orçamentários;
- e) Parecer jurídico.

2. Na sequência, o processo foi remetido a esta Controladoria, para a análise prévia dos atos. Este trabalho, portanto, tem o escopo de assistir à Câmara Municipal de Montes Altos-MA, no controle interno dos atos administrativos.

DO PROCEDIMENTO:

3. Preferencialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data.
4. Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 14.133/2021.
5. Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública são sempre precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 021/2024
Fls. nº: 180
Rubrica: [assinatura]

devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa. Todo o procedimento licitatório é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

6. Ocorre, porém, que o Estatuto das Licitações estabeleceu duas formas de contratação direta, sem licitação, para efeito de contratação com terceiros, quais sejam: a

Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, nos casos em que a própria lei especifica, principalmente quando não se viabiliza a competitividade.

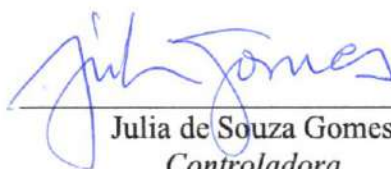
7. No caso presente, a Administração pretende a contratação, dentro das hipóteses que justificam a inexigibilidade da realização de processo licitatório, conforme termo de solicitação de autorização para realização da despesa pública, emitido pelo órgão requisitante.

CONCLUSÃO

8. Ressalte-se ainda a necessidade de comunicação dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior da situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. Sugere-se, portanto, o retomo dos autos à Licitação, para adoção das providências cabíveis, com vistas ao prosseguimento do feito.

Montes Altos-MA, 01 de abril de 2024.



Julia de Souza Gomes
Controladora

Portaria nº 008/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 181
Rubrica *Fabrizio Ferraz*

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2024

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024

Com base na competência estabelecida, AUTORIZO o acatamento do que foi requisitado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, uma vez que encontram-se presentes os requisitos mínimos para dimensionamento do objeto, nos termos da legislação vigente.

Montes Altos-MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Reginaldo Lima Alves

Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 102/2024
Fls. nº: 182
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2024

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Ratifica-se o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, importando o valor de R\$ 55.199,97 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), de acordo com o contrato apresentado.

Acolho o Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 183

Rubrica

CONTRATO

Processo Administrativo nº 02/2024

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Montes Altos-MA e a empresa M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de Montes Altos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.349.959/0001-90, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, S/N, Centro, Montes Altos-MA, neste ato representada pelo Vereador Presidente, o Sr. Reginaldo Lima Alves, portador da Cédula de Identidade nº 000077391597-4 SESP/MA e do CPF nº 645.086.843-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA, situada à Rua Tiradentes, 477, Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, CNH nº 0495250139 DETRAN/MA e CPF nº 036.870.323-10, a seguir denominada CONTRATADA, nas seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Processo de Inexigibilidade nº 02/2024 e na proposta datada do dia 19/03/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e devidamente regulamentada pela Resolução nº 001/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, modernização, hospedagem de sistema de gerenciamento de conteúdo, base de dados de suporte e manutenção contínua ao portal *online* da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 184
Rubrica *Valério Ferraz*
Dirina

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal regulamentada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

09 (nove) parcelas fixas de R\$ 6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 55.199,97 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao da contratação, com a devida apresentação.

O valor do presente contrato é de R\$ 55.199,97 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), a ser pago em 09 (nove) parcelas, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste, conforme identificação bancária que segue abaixo:

5. 1.1 Banco: Bradesco

5. 1.2 Agência: 2218-7

5. 1.3 Conta Corrente: 146966-7

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço inclui todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas da contratação, correrão por conta de dotação própria para o ano de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os valores poderão ser reajustados a contar da data-base vinculada à data do orçamento/proposta, que é 19/03/2024 e terá como base o índice IPCA, dependendo de requisição formal da CONTRATADA, observado o princípio da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. nº 185
Rubrica *Fabrizio Ferraz*

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O CONTRATANTE designa como fiscal de contrato a Sra. Deusilene Fernandes Miranda, portadora do CPF nº 403. ***. ***-72, portaria nº 020/2024, de 01 de abril de 2024.

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato, o Presidente da Câmara Municipal de Montes -Altos o Sr. Reginaldo Lima Alves, CPF nº 645. ***. ***-00, a quem caberá as funções definidas na Resolução nº 001/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;

9.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 0212024
Fls. nº: 186
Rubrica: [assinatura]

11.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

11.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

11.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 02 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 0212024
Els. nº 187
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Avenida Fabrício Ferraz, S/N - Centro – Montes Altos-MA – CEP: 65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 02/2024
Fls. nº: 188
Rubrica: *Reginaldo Lima Alves*

Incumbira a Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Montes Altos-MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Montes Altos-MA, 04 de abril de 2024.

Reginaldo Lima Alves
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Reginaldo Lima Alves

CPF: 645.086.843-00

Contratante

MIZael DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por

MIZael DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Dados: 2024.04.04 15:39:49 -03'00'

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Mizael da Silva Mesquita

CPF: 036.870.323-10

Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria S. Moura S. Carneiro
Maria Solidade Moura Silva Carneiro
CPF: 960.741.913-87

Lucelia Moreira da Silva
Lucelia Moreira da Silva
CPF: 046.432.743-10

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 064-GAB, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. AÉCIO AGUIAR FONSECA, do cargo em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Exonerar o Senhor AÉCIO AGUIAR FONSECA, brasileiro, portador do CPF nº 009.958.203-17, do cargo de Diretor do Hospital, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31/01/2024, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: evxqgujgm220240404120401

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 01/2024 Processo de Inexigibilidade nº 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024; PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ: 10.349.959/0001-90. CONTRATADA: LUCILENE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.975.950/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS ORIUNDOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021), NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR DO CONTRATO: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. BASE LEGAL: ART. 74, § III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021. FORO: COMARCA DE MONTES ALTOS-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024, REGINALDO LIMA ALVES – CPF Nº 645. ***.***-00. LUCILENE ALMEIDA DA SILVA – CPF Nº 981. ***.***-34.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: oow63h2ywoq20240404090426

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 02/2024 Processo de Inexigibilidade nº 02/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024; PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ: 10.349.959/0001-90. CONTRATADA: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 16.799.630/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MODERNIZAÇÃO, HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, BASE DE DADOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTÍNUA AO PORTAL ONLINE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR DO CONTRATO: 55.199,97 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 011/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.431.299/0001-22. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com efeitos a partir do dia 21 (vinte e um) de março de 2024. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Suellem Barros de Souza – Pelo CONTRATADO. 11 de março de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: zz92jld1y120240404110424

01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: ART. 74, § 3º, DA LEI 14.133/2021. FORO: COMARCA DE MONTES ALTOS-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024, REGINALDO LIMA ALVES – CPF Nº 645. ***-**-00. MIZAEI DA SILVA MESQUITA – CPF Nº 036. ***-**-10.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: k6ukulykvw20240404090433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**AVISO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 009/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.431.299/0001-22. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com efeitos a partir do dia 21 (vinte e um) de março de 2024. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Suellem Barros de Souza – Pelo CONTRATADO. 11 de março de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: ohqztvgffws20240404110405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 012/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.431.299/0001-22. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com efeitos a partir do dia 21 (vinte e um) de março de 2024. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Suellem Barros de Souza – Pelo CONTRATADO. 11 de março de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: y8kqlabq0lc20240404110424

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CHEFE DE GABINETE

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 01/2024 Processo de Inexigibilidade nº 01/2024 ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, NO EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024” A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, através do seu Vereador Presidente, o Sr. Reginaldo Lima Alves, VEM TORNAR PÚBLICA A ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO Publicada na DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024, do Diário Oficial da Câmara Municipal, em sua Edição nº ISSN 2764-3190, em sua página 02. Onde lê-se: “DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024”
Leia-se: “DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024”
Montes Altos-Ma, 05 de abril de 2024.
REGINALDO LIMA ALVES Vereador Presidente

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: 4qhlja78ckf20240405200412

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 02/2024 Processo de Inexigibilidade nº 02/2024 ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, NO EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024” A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, através do seu Vereador Presidente, o Sr. Reginaldo Lima Alves, VEM TORNAR PÚBLICA A ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO Publicada na DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024, do Diário Oficial da Câmara Municipal, em sua Edição nº ISSN 2764-3190, em sua página 02. Onde lê-se: “DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024”

Leia-se: “DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024”
Montes Altos-Ma, 05 de abril de 2024.
REGINALDO LIMA ALVES Vereador Presidente

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: j9czthjoles20240405200459

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 0212024
Fls. nº 192
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 02/2024

Fls. nº 192

Rubrica: *Reginaldo Lima Alves*

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08, localizada à Rua Tiradentes, 477, CEP: 65.922-000 - Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa-MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ nº 10.349.959/0001-90, localizada à Avenida Fabrício Ferraz, S/N - Centro - CEP: 65936-000 - Montes Altos-MA, neste ato representada pelo vereador presidente, o Sr REGINALDO LIMA ALVES, brasileiro, casado, Professor concursado, agente político, portador do RG nº 000077391597-4 SESP/MA e CPF nº 645.086.843-00, residente e domiciliado à Rua Caema, s/n, Centro, Montes Altos-MA, vem através deste, autorizar a empresa M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia Ltda, com CNPJ nº 16.799.630/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CNH nº 0495250139 DETRAN/MA e CPF nº 036.870.323-10, residente a Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa- MA, a começar a prestar serviços técnicos, com ênfase para o portal da transparência, conforme o presente instrumento convocatório e especificações de sua proposta comercial, segundo as características constantes no Termo de referência, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2024, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Montes Altos-MA, 08 de abril de 2024.

Reginaldo Lima Alves
Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 021/2024
Fls. nº 193
Rubrica *Deusilene Fernandes*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PORTARIA Nº 020/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO DE COMPRAS E DE
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função de Fiscal de Contratos a **Sra. Deusilene Fernandes Miranda**, Tesoureira desta Câmara, portadora do RG nº 047580932013-1, e inscrita no CPF sob o número 403.101.753-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA,

1º de Abril de 2024.

REGINALDO LIMA ALVES:645086843
00

Assinado digitalmente por REGINALDO LIMA ALVES:64508684300
ID: C=BR, O=Diretoria, OU=25707582000134
DN: C=BR, O=Diretoria, OU=25707582000134
REGINALDO LIMA ALVES:64508684300
Razão: "Eu sou o autor deste documento"
Localização:
Data: 2024.04.01 09:38:05-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

**Vereador REGINALDO LIMA ALVES
PRESIDENTE**

Rua Quintiliano José Tavares, S/N, Centro, Montes Altos / MA
CEP: 65.936-000

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear para a função de Agente Contratação na Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos, a Sra. VALÉRIA DE ABREU SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no RG sob o nº 026633332003-6 – SESP/MA, CPF sob o nº ***.093.91*.*, conforme a Resolução Nº 001/2024 datada de 8 de fevereiro de 2024, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Altos – MA, e dá outras providências. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS – MA. Montes Altos, 11 de Março de 2024. Vereador REGINALDO LIMA ALVES PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: jcsnz5ubie20240311100349

PORTARIA Nº 047-GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 015/2010, de 10 de maio de 2010, pela presente, RESOLVE: Art. 1º. Nomear os representantes abaixo elencados, como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. NOME DO CONSELHEIRO(A) REPRESENTANTE ÓRGÃO OU

ENTIDADE REPRESENTATIVA FUNÇÃO OU REPRESENTAÇÃO PERÍODO DO MANDATO Ivanilde Santos Lima Secretária de Assistência Social Presidente 21/02/2024 21/02/2026 Clarice Barros Castro Secretária de Assistência Social Suplente/Secretária 21/02/2024 Bartiria da Silva Leão Secretária Municipal de Saúde Titular 21/02/2026 Nildilene Sousa Costa Secretária Municipal de Saúde Suplente 21/02/2024 Vivian Pereira Mesquita Secretária Municipal de Educação Titular 21/02/2026 Wellisson Cardoso Damaceno Secretária Municipal de Educação Suplente 21/02/2024 Lorena Brito teixeira Serejo Usuário do CADUNICO/BPF Vice/Presidente Titular 21/02/2026 Elizamar Maciel de Sousa Silva Usuário do CADUNICO/BPF Suplente 21/02/2024 Pabline Nascimento Veras Usuários do PAIF – Serviço de Proteção Integral a Família Titular 21/02/2026 Aristelina Sousa Silva Usuários do PAIF – Serviço de Proteção Integral a Família Suplente 21/02/2024 Dulcelina Soares Ferreira Associação de Artesã Vale do Jordão Titular 21/02/2026 Dione Miranda Silva Associação de Artesã Vale do Jordão Suplente 21/02/2024 Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal De Montes Altos, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: rk6gpljsmkr20240311110312

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 021/2024

Fls. nº 494

Rubrica 